



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.342

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2017

30 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2.546, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa a média mensal de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no exercício da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001, na redação dada pelo Decreto nº 13.299, de 17 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Para o exercício de 2017, a média mensal de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001, na redação dada pelo Decreto nº 13.299, de 17 de novembro de 2011, fica fixada em 300.188,61 (trezentos mil, cento e oitenta e oito inteiros e sessenta e um centésimos) Unidades de Atualização Monetária do Estado do Mato Grosso do Sul - UAM-MS.

Parágrafo único. O valor cujo aproveitamento, a título de crédito de ICMS, está vedado conforme o dispositivo mencionado no *caput* deste artigo, deve ser:

I - obtido mediante a conversão, em reais, da média mensal, pelo valor da UAM-MS do mês de apuração do ICMS;

II – registrado na Escrituração Fiscal Digital (EFD), em campo próprio de estorno de crédito, notadamente em seu Bloco E, com a seguinte observação: “Estorno de crédito, conforme inciso II do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 208/2016 – PROCESSO N. 11/005373/2015 (ALIM n. 28319-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 109/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.262-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL – EQUÍVOCO QUANTO A DETERMINADOS FATOS – INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL APENAS QUANTO À PARTE QUE LHES CORRESPONDE – OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTINAÇÃO DA MERCADORIA – IRRELEVÂNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco no levantamento fiscal, por terem sido consideradas mercadorias de tributação normal como sendo enquadradas no regime de substituição tributária, não tem o condão de macular todo o levantamento, mas tão somente excluir da exigência fiscal o crédito tributário que lhe corresponde.

Constatada a utilização de crédito indevido, assim considerado por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas saídas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A aplicação do regime da substituição tributária independe da destinação da mercadoria ou da natureza da atividade do estabelecimento que a comercializa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29.11.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 209/2016 – PROCESSO N. 11/005371/2015 (ALIM n. 28317-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 112/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.261-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL – EQUÍVOCO QUANTO A DETERMINADOS FATOS – INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL APENAS QUANTO À PARTE QUE LHES CORRESPONDE – OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTINAÇÃO DA MERCADORIA – IRRELEVÂNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco no levantamento fiscal, por terem sido consideradas mercadorias de tributação normal como sendo enquadradas no regime de substituição tributária, não tem o condão de macular todo o levantamento, mas tão somente excluir da exigência fiscal o crédito tributário que lhe corresponde.

Constatada a utilização de crédito indevido, assim considerado por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas saídas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A aplicação do regime da substituição tributária independe da destinação da mercadoria ou da natureza da atividade do estabelecimento que a comercializa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29.11.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 210/2016 – PROCESSO N. 11/005494/2015 (ALIM n. 28392-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 128/2015 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.265-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: João Alécio Pugina Júnior (OAB/SP 175.844) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DE NATUREZA FORMAL - CONFIGURAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A edição do lançamento tributário com base em fato presumido não implica a sua nulidade formal, podendo, no mérito, havendo prova em contrário, ser decretada a improcedência da exigência fiscal.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a falta de emissão de documentos relativos às saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária, legítima é a imposição da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 128/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.11.2016, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 211/2016 – PROCESSO N. 11/005321/2015 (ALIM n. 28359-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 132/2015 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.264-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE DO PROCEDIMENTO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA PRESUMIDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS – FATO APURADO EM LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	19
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	26
Municipalidades.....	27
Publicações a Pedido.....	30

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e o fato típico da infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

Deve ser indeferido pedido de diligência quando há elementos suficientes para formar a convicção da autoridade julgadora, ainda mais se destinada a apurar fatos vinculados à escrituração fiscal, ou relacionados com documentos que deveriam estar na posse do sujeito passivo.

Comprovada, mediante levantamento fiscal específico, a saída de mercadorias tributadas sem emissão da documentação fiscal, legítima é a exigência do tributo devido e da multa correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 132/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.11.2016, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 212/2016 – PROCESSO N. 11/008298/2014 (ALIM n. 26872-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 70/2014 – RECORRENTE: Espólio Sebastião Franco Silva – I.E. 28.588.485-9 – Inocência-MS – ADVOGADOS: Carlos Augusto Tosta de Oliveira Lima (OAB/SP 165.073) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA INEXISTÊNCIA, NO ESTABELECIMENTO, DE GADO BOVINO ANTERIORMENTE DECLARADO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Constatado que o gado bovino declarado na DEBB (Declaração de Estoque de Gado Bovino e Bubalino) nº 63.622, de 31/05/2011, apresentada em nome do espólio autuado, e vacinado, pela última vez, em 23/5/2013, não mais se encontrava no estabelecimento, legítima é a presunção, na falta de prova em contrário, de que a sua saída ocorreu sem documentação fiscal e, consequentemente, a respectiva exigência fiscal, considerando-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos, em 31/10/2013, termo final do período fiscalizado.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 70/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. GÉrson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.10.2016, os Conselheiros GÉrson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 213/2016 – PROCESSO N. 11/034468/2013 (ALIM n. 25684-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO N. 15/2014 – RECORRIDA: Tecnoeste Máquinas Equipamentos Ltda. – I.E. 28.090.717-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Edson Kohl Júnior (OAB/MS 15.200) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS COM BASE NA FALTA DE REGISTRO DAS AQUISIÇÕES – OPERAÇÕES SUJEITAS AO ICMS/ST – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que as operações consignadas nos documentos fiscais que embasam a autuação são sujeitas à incidência do ICMS Substituição Tributária, legítima é a decisão pela qual se excluiu da exigência fiscal o crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.11.2016, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 214/2016 – PROCESSO N. 11/017358/2015 (ALIM n. 29281-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 92/2015 – RECORRENTE: Frangos Pioneiro Ind. Com. de Alimentos Ltda. – I.E. 28.359.889-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Adriano Hinterlang de Barros (OAB/PR 44.633) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. NULIDADE – RASURA NO LANÇAMENTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE – ILEGALIDADE DO ART. 12 DO DECRETO N. 12.056/2006 – NÃO CONFIGURADA. OPERAÇÕES DE SAÍDA – RECOLHIMENTO A MENOR EM RAZÃO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO – IRREGULARIDADE COMPROVADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A rasura no campo 05 do Auto de lançamento e Imposição de Multa não caracteriza nulidade quando não altera a essência do lançamento, mormente quando as informações constantes dos campos 10 e 11 do mesmo documento permitem compreender a acusação fiscal e exercer a ampla defesa e o contraditório.

A alteração do enquadramento da infração pelo juízo singular, desde que mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização, é permitida, nos termos do art. 65 da Lei n. 2.315, de 2001.

Comprovada a falta de pagamento do imposto pela utilização de crédito indevido, legítima é a exigência do imposto e da multa correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 92/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.11.2016, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 215/2016 – PROCESSO N. 11/047419/2013 (ALIM n. 26409-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 2/2014– INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Biosul Produtos Biológicos Ltda. – I.E. 28.341.137-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marcelo Alfredo Araújo Kroetz (OAB/MS 13.893-A) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DESISTÊNCIA DO LITÍGIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. OMISSÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE ENTRADA – OPERAÇÕES TRIBUTADAS – RESTAURAÇÃO DA EXIGÊNCIA ORIGINAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Tendo o autuado quitado a exigência nos moldes constantes na decisão monocrática, resta caracterizada a desistência do Recurso Voluntário interposto, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei nº. 2.315, de 2001, ficando prejudicada a sua análise.

Tratando-se de infração que se caracteriza pela falta de registro de nota fiscal relativa à entrada decorrente de operação tributada, a multa aplicável é a prevista na primeira parte da alínea “a” do inciso V do caput do art. 117 da Lei nº 1.810, de 1997, equivalente a dez por cento do valor da operação, circunstância que impõe a reforma da decisão de primeira instância, para manter a exigência fiscal nesses termos, uma vez que o julgador de primeira instância, na suposição de que a saída dessas mercadorias ocorreria amparada por isenção, concluiu, equivocadamente, pela aplicação da multa prevista na segunda parte da referida alínea, equivalente a um por cento do valor da operação.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - IND E COM DE ALIMENTOS MUITO MAIS LTDA IE: 28.347.773-3
MAG SITIO SAO FRANCISCO, null - NOVA CASA VERDE - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33992-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000-Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES
Matrícula 466760
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao (s) lançamento(s) correspondente(s), sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: Art. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001.

ARAUNA AGROINDUSTRIAL LTDA
Inscrição estadual: 28.334.596-9
Est Municipal Irara S/N, KM 13
Paranaíba - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 33947-E

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09
R. Capitão Martinho, 619 Centro CEP 79500-000-Paranaíba-MS
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 13h30
Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

CARLOS ALBERTO DO CARMO
Matrícula 119388021
Chefe do Órgão Preparador Regional 09

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 6/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SAD/SEJUSP/PCMS/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto “P” n. 4.313, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.261, de 3 de outubro de 2016, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2011, para MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – Do candidato

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE
Função: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe
Município: DOURADOS-MS

Inscrição n.	Nome	Classif.
019097028101	Antonio Dituo Hattori Junior (<i>sub judice</i>)	5 º

2 - Da Matrícula no Curso de Formação:

- 2.1-Do local, data e horário:
Local: Academia de Polícia Civil, Delegado Julio Cesar da Fonte Nogueira - ACADEPOL/MS - Rua Osmar de Camargo, s/n – Bloco XV - Parque dos Poderes.
Data: 3 de fevereiro de 2017
Horário: 8h às 11h30min
- 2.2 - O candidato deverá comparecer para a matrícula no dia, horário e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
 - c) Cadastramento no CIC/CPF;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “B” (valendo, para tanto, a provisória);
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 - j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
 - k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
 - l) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
 - m) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/ habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
 - n) Registro no Conselho de Classe e respectivo comprovante de quitação anual, quando couber;
 - o) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - p) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - q) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
 - r) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 - s) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
 - t) 6 fotos 3x4 coloridas;
 - u) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido.

CAMPO GRANDE, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N 3.198, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Educação Integral em Tempo Integral

Ano: a partir de 2017
Turno: diurno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração do tempo de aprendizagem: 50 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Compo- nentes Curri- culares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	4	4	4	4	4	5	5	5	5
	Matemática	Matemática	8	8	8	6	8	6	5	6	5
	Ciências Humanas	História	3	3	3	4	4	4	4	4	4
		Geografia	3	3	3	4	4	4	4	4	4
	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	6	5	6	5	6
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Estrangeira Moderna						4	4	4	4
	Ensino Religioso*							1	1	1	1
	Atividades Integradoras	Estudo orientado	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Atividade Eletiva I	3	3	3	3	3	2	2	2	2
		Atividade Eletiva II	3	3	3	3	3	2	2	2	2
		Práticas de Convivência e de Socialização	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Total de Carga Horária	Semanal em tempos de estudo h/a	45	45	45	45	45	46	46	46	46	
	Anual em tempos de estudo	1800	1800	1800	1800	1800	1840	1840	1840	1840	
Total Anual em horas			1500	1500	1500	1500	1500	1534	1534	1534	1534

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória, porém, a matrícula facultativa.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.199, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a organização curricular das escolas estaduais de atendimento em período integral, localizadas nos Municípios de Anastácio, Cassilândia, Coxim, Fátima do Sul e Nova Andradina, participantes do Programa Ensino Médio Inovador da Rede Estadual de Ensino/MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 02, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 8 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular das escolas estaduais que ofertam a etapa do ensino médio em período integral, participantes do Programa Ensino Médio Inovador, aprovado por meio da Resolução/SED n. 2.335, de 29 de março de 2010.

Parágrafo único. A Matriz Curricular, de que trata o Anexo Único desta Resolução, será implantada nas seguintes escolas:

I - Escola Estadual Roberto Scaff – Município de Anastácio;
II - Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal – Município de Cassilândia;

III - Escola Estadual Viriato Bandeira – Município de Coxim;
IV – Escola Estadual Vila Brasil – Município de Fátima do Sul;
V – Escola Estadual Austrílio Capilé Castro – Município de Nova Andradina.

Art. 2º As disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada serão ofertadas em 9 (nove) horas-aula diárias, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira, totalizando 45 h/a semanais.

Parágrafo único. Para os estudantes que optarem em cursar a Língua Estrangeira Moderna Facultativa, a carga horária semanal será de 46 h/a, e será fixada pela unidade escolar, em um determinado dia da semana, uma hora-aula a mais para o cumprimento dessa carga.

Art. 3º Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas, a frequência pelo estudante para a língua inglesa é de caráter obrigatório; para a língua espanhola, facultativo.

Art. 4º As atividades integradoras, que compõe a Parte Diversificada da Matriz Curricular, serão ofertadas por meio das disciplinas denominadas Projeto de vida, Pós-médio, Estudos orientados I e II e Atividades eletivas I, II e III.

§ 1º O Projeto de vida e Pós-médio objetivam o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas relacionadas ao mundo do trabalho, dando início à formação e à discussão de cenários que contribuam para a escolha da área de formação profissional.

§ 2º O Estudo Orientado objetiva promover o aprofundamento e consolidação de conhecimentos específicos da Língua Portuguesa e/ou Matemática, articulando ações interdisciplinares que potencializem o domínio das habilidades de leitura, interpretação, escrita e raciocínio lógico.

§ 3º As Atividades eletivas I, II e III correspondem ao tempo de estudo destinado ao desenvolvimento de atividades relativas aos campos de ação pedagógico-curricular: Iniciação Científica e Pesquisa; Línguas Adicionais/Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e/ou Protagonismo Juvenil.

Art. 5º As atividades integradoras, que compõem a Parte Diversificada da matriz curricular, deverão:

- I – ter a duração anual;
- II – cumprir a carga horária determinada na matriz curricular;
- III – ser passíveis dos critérios de aprovação ou retenção.

Art. 6º Os critérios de aprovação e retenção são os estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais da Rede Estadual de Ensino.

Art. 7º O quantitativo mínimo de estudantes para a constituição de turma para o oferecimento das disciplinas eletivas deve ser de 25 (vinte e cinco) estudantes.

§ 1º Quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido no *caput*, a turma não será constituída.

§ 2º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, cabe à unidade escolar, em concordância com seus estudantes, proceder à escolha de outra atividade eletiva, cujo quantitativo de estudantes, para a sua constituição da turma, seja o mínimo previsto no *caput*.

Art. 8º Em relação aos estudos de adaptação, o estudante estará:

- I – dispensado das adaptações anuais e bimestrais dos componentes curriculares relativos às atividades integradoras;
- II – dispensado das adaptações anuais da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, independentemente daquela cursada na escola de origem;
- III – obrigado a cumprir adaptações bimestrais de Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, desde que esta seja diferente daquela escola de origem.

Art. 9º Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução/SED n. 3.024, de 12 de fevereiro de 2016 e a Resolução/SED n. 3.032, de 08 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.199, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Matriz Curricular – Ensino Médio Inovador Período Integral

Ano: a partir de 2017
Turno: diurno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04
		Arte	02	02	01
		Educação Física	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês*	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol**	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física	04	04	04
		Química	04	04	04
		Biologia	04	04	04
	Matemática	Matemática	04	04	04
	Ciências Humanas	História	02	02	03
		Geografia	02	02	03
		Sociologia	02	01	01
		Filosofia	01	02	01
		Subtotal BNC	34	34	34
	Atividades Integradoras	Projeto de Vida	02	02	-
		Pós-médio	-	-	02
		Estudo Orientado I	02	02	02
		Estudo Orientado II	02	02	02
		Atividade Eletiva I	02	02	02
		Atividade Eletiva II	02	02	02
		Atividade Eletiva III	02	02	02
		Subtotal PD	12	12	12

	Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	46	46	46
		Anual em h/a	1.840	1.840	1.840
		Anual em horas	1.534	1.534	1.534

*Obrigatória
** Facultativa

RESOLUÇÃO/SED N. 3.200, DE 31DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização curricular das escolas, com carga horária ampliada, participantes do Programa Ensino Médio Inovador da Rede Estadual de Ensino/MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 02, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 8 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular das escolas estaduais participantes do Programa Ensino Médio Inovador, aprovado por meio da Resolução/SED n. 2.335, de 29 de março de 2010, que ofertam ensino médio com carga horária ampliada de 30 h/a semanais.

Art. 2º As Matrizes Curriculares, constantes dos Anexos I e II desta Resolução, serão implantadas nas escolas que aderiram ao programa e foram selecionadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. As escolas estaduais que não participam do programa poderão, ainda, optar por ofertar a etapa final da Educação Básica com carga horária de 30 h/a semanais.

Art. 3º As disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada serão ofertadas em 6 (seis) horas-aula diárias, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas:

I – A Língua Estrangeira Moderna – Inglês será sempre de caráter obrigatório;

II – Ao grupo de estudantes que decidir não cursar a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo I desta Resolução;

III – Ao grupo de estudantes que decidir cursar as Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução, ambas de caráter obrigatório.

Art. 5º As atividades integradoras, que compõem a Parte Diversificada das Matrizes Curriculares, serão ofertadas por meio das disciplinas denominadas Projeto de vida, Pós-médio, Estudo orientado e Atividades eletivas I, II e III.

§ 1º O Projeto de vida e Pós-médio objetivam o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas relacionadas ao mundo do trabalho, dando início à formação e à discussão de cenários que contribuam para a escolha da área de formação profissional.

§ 2º O Estudo Orientado objetiva promover o aprofundamento e consolidação de conhecimentos específicos da Língua Portuguesa e/ou Matemática, articulando ações interdisciplinares que potencializem o domínio das habilidades de leitura, interpretação, escrita e raciocínio lógico.

§ 3º As atividades eletivas I, II e III correspondem ao tempo de estudo destinado ao desenvolvimento de atividades relativas aos campos de ação pedagógico-curricular: Iniciação Científica e Pesquisa; Línguas Adicionais/Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e/ou Protagonismo Juvenil.

Art. 6º As atividades integradoras deverão:

I – ter a duração anual;
II – cumprir a carga horária determinada na matriz curricular;
III – ser passíveis dos critérios de aprovação ou retenção.

Parágrafo único. Os critérios de aprovação e retenção são os estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais da Rede Estadual de Ensino.

Art. 7º O quantitativo mínimo de estudantes para a constituição de turma para o oferecimento das atividades eletivas deve ser de 25 (vinte e cinco) estudantes.

§ 1º Quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido no *caput*, a turma não será constituída.

§ 2º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, cabe à unidade escolar, em concordância com seus estudantes, proceder à escolha de outra atividade eletiva, cujo quantitativo de estudantes, para a sua constituição da turma, seja o mínimo previsto no *caput*.

Art. 8º Em relação aos estudos de adaptação, o estudante estará:

I – dispensado das adaptações anuais e bimestrais dos componentes curriculares relativos às atividades integradoras;

II – dispensado das adaptações anuais da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, independentemente daquela cursada na escola de origem;

III – obrigado a cumprir adaptações bimestrais de Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, desde que esta seja diferente daquela da escola de origem.

Art. 9º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.200, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Matriz Curricular - Ensino Médio Inovador - 30 h/a semanais

Ano: a partir de 2017
Turno: diurno
Semana letiva: 5(cinco) dias
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	02	02	02
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática	04	04	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02
		Geografia	02	02	02
		Sociologia	01	01	01
		Filosofia	01	01	01
		Subtotal BNC	25	25	25
	Atividades Integradoras	Projeto de Vida	01	01	-
		Pós-médio	-	-	01
		Estudo Orientado	01	01	01
		Atividade Eletiva I	01	01	01
		Atividade Eletiva II	01	01	01
		Atividade Eletiva III	01	01	01
		Subtotal PD	05	05	05
	Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	30	30	30
		Anual em h/a	1.200	1.200	1.200
		Anual em horas	1.000	1.000	1.000

*Obrigatória

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.200, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Matriz Curricular - Ensino Médio Inovador - 30 h/a semanais

Ano: a partir de 2017
Turno: diurno
Semana letiva: 5(cinco) dias
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol*	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática	04	04	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02
		Geografia	02	02	02
		Sociologia	01	01	01
		Filosofia	01	01	01
		Subtotal BNC	25	25	25
	Atividades Integradoras	Projeto de Vida	01	01	-
		Pós-médio	-	-	01
		Estudo Orientado	01	01	01
		Atividade Eletiva I	01	01	01
		Atividade Eletiva II	01	01	01
		Atividade Eletiva III	01	01	01
		Subtotal PD	05	05	05
	Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	30	30	30
		Anual em h/a	1.200	1.200	1.200
		Anual em horas	1.000	1.000	1.000

*Obrigatórias

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004 / 2015 / GL / COGESP / SED
Nº Cadastral 5232
Processo: 29/000.462/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 004/2015.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Valor: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 40.462,49 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 11,58%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 349.438,10 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), para R\$ 389.900,59 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 27/01/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rita de Cássia de Moraes Rios

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004-A / 2015 / GL / COGESP / SED
Nº Cadastral 5233
Processo: 29/000.466/15
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 004-A/2015.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Valor: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 11.773,83 (onze mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 24,24%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 48.573,69 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 60.347,52 (sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 27/01/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rita de Cássia de Moraes Rios

NOTIFICAÇÃO N. 043 / 2016
O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 347/2016, Processo n. 29/036.121/2016, pela infração praticada: Atraso de 07 (sete) dias na entrega do material referente a nota de Empenho n. 004509/2016 no valor total de R\$ 29.832,00 (Vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais).
Campo Grande – MS, 01/02/2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 044 / 2016
O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 330/2016, Processo n. 29/035.800/2016, pela infração praticada: Atraso na entrega do material referente a nota de Empenho n. 00413/2016 no valor total de R\$ 545,60 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); e diz respeito a 28 dias de atraso na entrega do material.
Campo Grande – MS, 01/02/2017

Maria Cecília Amendola da Motta
Ordenador de Despesa

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n. 9.297, de 1º/12/2016, pág. 6.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N. 10.900, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa, localizada no Distrito Morangas, município de Inocência, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n. 216/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2016, e o disposto no Processo n. 29/020985/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa, localizada no Distrito Morangas, município de Inocência, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 21/11/2016

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/11/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N. 10.992, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Construindo o Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n. 020/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 27/01/2017, e o disposto no Processo n. 29/035398/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Construindo o Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27/01/2017

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 31/01/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N. 10.993, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LINO BRAGA, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n. 021/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 27/01/2017, e o disposto no Processo n. 29/018985/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LINO BRAGA, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27/01/2017

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 31/01/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 055/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001172/2016, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1824/2016, no valor de R\$ 160,20, em 02/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega deveria ter ocorrido em 16/05/2016, mas somente o foi em 21/11/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.169/SGAF/SES, Ofício n. 1.364/SGAF/SES e Ofício n. 2.289/CTE/GAB/SES, Ofício n. 2.092/SGAF/SES,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços 055/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Despacho que aplicou a penalidade de multa à empresa Monteiro & Toledo Ltda-ME, no DOE/MS n. 9324, de 09/01/2017, em vista da manifestação da PGE/MS acerca do caso em tela.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0124 / 2016 / SES
Processo: 27/003.197/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Santussi & Barros Ltda-ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacina, monitoramento,

Nº Cadastral 7424

	para atender ao paciente: Rayane da Silva Neves Oliveira, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações constante na Autorização de Compras n.º 27.518, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas:	Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 1.565,04 (hum mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)
Valor:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Amparo Legal:	O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	23/12/2016
Data da Assinatura:	Nelson Barbosa Tavares e William de Mattos Santussi
Assinam:	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Partícipes: **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – Instituto de Pesquisa e Ensino e Diagnóstico da APAE IPED - CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

Paragrafo único - O Acordo de Cooperação ora mencionado tem por objetivo facilitar e agilizar o acesso dos usuários ao CEAF, para terapia medicamentosa em fenilcetonúria, segundo Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria SAS/MS 1.307/2013, e atualizações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, não alterados pelo presente Termo.

Data ass.: 09.12.2016

Ass.: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49
Ottão Pereira de Almeida – CPF/MF nº 252.781.001-25

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Partícipes: **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26
Clínica de Doenças Renais Ltda - CNPJ/MF 26.813.683/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, não alterados pelo presente Termo.

Data ass.: 21.10.2016

Ass.: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49
Euripedes Barsanulfo Pereira - CPF/MF nº 051.405.281-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Partícipes: **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF 15.461.510/0002-14.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

Paragrafo Único - O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo facilitar e agilizar o acesso dos usuários ao CEAF, para terapia medicamentosa em Insuficiência Renal Crônica, segundo Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde por meio das Portarias SAS/MS 69/2010, 225/2020, 226/2010, e atualizações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, não alterados pelo presente Termo.

Data ass.: 09.12.2016

Ass.: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49
Andréia Conceição Milan Brochado Antoniulli Silva - CPF/MF nº 051.405.281-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Partícipes: **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26
Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - CNPJ/MF 03.873.593/0001-99.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, não alterados pelo presente Termo.

Data ass.: 21.12.2016

Ass.: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49
Aurélia Brioschi - CPF/MF nº 924.554.848-15

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Partícipes: **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26
Sin Serviços Médicos Integrados em Nefrologia Ltda - CNPJ/MF 04.709.749/0001-63.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, não alterados pelo presente Termo.

Data ass.: 28.10.2016

Ass.: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49
Sueli Aparecida Daniel - CPF/MF nº 558.666.541-63

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 011/2016.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Jateí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) refrigerador duas portas/FROST FEE – patrimônio n. 301918 para atender a Clínica Municipal de Atendimento Multidisciplinar de Jateí – CNES n. 6283810 e 01 (um) refrigerador duas portas/FROST FEE – patrimônio n. 301919 para atender o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Jateí – CNES n. 6312136. Conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 528/2016.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 30.01.2017

Assinaturas: **Nelson Barbosa Tavares - SES**
Eraldo Jorge Leite - Município
Cileide Cabral da Silva Brito - SMS/FMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.111/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Paraíso das Águas– CNPJ sob o n.º 17.361.639/0001-03.
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.
RATIFICAÇÃO	Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.
DATA DA ASS:	1º de fevereiro de 2017.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72. Ivan da Cruz/Prefeito - CPF 562.352.671-34.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEDHAST N° Cadastral 6001

Processo: 65/000.013/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Nona do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência do referido contrato por mais doze meses.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 29/01/2016

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Minbacas Saccol

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0007/2017/SEINFRA N° Cadastral 7558

Processo: 57/007.884/2016

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e CENTROSUL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

Objeto: RECUPERAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DOS PODERES EM CAMPO GRANDE/MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 28.757,91 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Mauro Dourado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 01/2017-AEM/MS
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto “P” nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8837,de 09 de janeiro de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração- lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2017.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
ADEMIR DANTAS DE SOUTO	365.599.461/34	002784/16
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	06.281.971/0001-33	21017830/13
AGNALDO CARLOS SILVA ALMEIDA	795.893.081/04	003474/16
ALAN KAZUO INOUE CARDOSO DA CRUZ	019.295.541/17	003253/16
ALBERTO DIAS PEDROSO-BAZAR ESTRELA DE DAVI	07.669.511/0001-40	004172/16
ANDERSON WANDERLEI BRANCO ME	16.846.082/0001-20	004547/16
ANTONIO BATISTA FERREIRA	389.642.609/53	003579/16
APARECIDA MIGUEL SHILDT MARTINEZ	21.141.238/0001-07	004455/16
APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA	028.836.863/00	004039/16
BAURU BRINQ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	14.497.808/0001-30	004030/16
CENTRUN TRANSPORTES EIRELI EPP	18.558.063/0001-23	003779/16
COMERCIAL SEMAAN LTDA	66.646.795/0001-18	003307/16
CRISTIANE CARLOS CRUZ	351.127.898/83	003722/16
EDAILDE RAMOS BASTOS	780.434.091/53	002119/16
EDER LEMBECK DOS SANTOS	046.547.429/21	004221/16
EDILENE ROSA SOARES	305.631.601/44	004237/16
EDILSON ANTONIO TESSARO	475.604.011/04	004199/16
ELTON ALVES FERREIRA	14.744.202/0001-52	21011025/15
EM VERNOCHI ME	22.581.124/0001-40	004297/16
FABIO SINNEMANN	969.087.850/68	002795/16
GEOVANE MARQUES DA SILVA	572.034.581/72	004055/16
HELIO CARDOZO EPP	08.800.487/0001-07	003378/16
JAGTA TRANSPORTES LTDA ME	22.685.968/0001-31	003316/16
JANDIR BONAFE	03.868.005/0001-29	004217/16
JCC IMPORTADORA LTDA EPP	09.333.859/0001-97	002778/16
JLS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	11.014.657/0001-24	003978/16
JOÃO VIANA PORTELA MEI	14.162.173/0001-10	004810/16
JORGE MARQUES	009.427.618/80	002199/16
KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA	03.011.765/0001-15	002644/16
LA DE MORAES & CIA LTDA	15.511.836/0004/70	6101104482/15
LOGISTICA BRASIL LTDA ME	05.435.997/0001-26	004343/16
LOGISTICA BRASIL LTDA ME	05.435.997/0001-26	003802/16
LOURIVALDES VILLELA DE CARVALHO	562.941.401/10	6101103580/15
LP COM. CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA EPP	12.020.611/0001-80	21017932/14
LP COM. CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA EPP	12.020.611/0001-80	21017933/14
LUIZ CARLOS DE SOUZA MALHAS	02.506.486/0001-60	003955/16
LUIZ GONZAGA DUTRA TRANSPORTES ME	01.174.977/0001-98	003196/16
M R R DE CASTRO TRANSPORTES ME	09.477.833/0001-12	004139/16
MACHADO & CIA LTDA ME	19.315.455/0001-24	004175/16
MARCIO VILLALVA DEPIERRE	815.199.741/91	004769/16
MARIA CONCEIÇÃO LOPES MORAES	11.896.109/0001-75	003879/16
MARIA LUCILENE DE ARAUJO	502.335.991/34	004106/16
MARLENE GOMES FERNANDES ME	21.487.360/0001-30	004606/16
MARLI REGINA ZEFIRO ANTONIAZI ME	18.327.953/0001-24	004806/16
MASCOT IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA	04.817.376/0002-25	21015171/14
MASCOT IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA	04.817.376/0002-25	21015172/14
MASCOT IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA	04.817.376/0002-25	21015174/14
MD FERRO VELHO LTDA ME	07.777.594/0001-90	004083/16
MERCEDEZ GAMBA E CIA LTDA	03.983.982/0001-77	002836/16
MIQUEIAS FEITOSA ME	11.695.300/0001-59	004315/16
ODAIR DA ROSA	010.746.551/50	6101103594/15
PLANETA TRANSP. PAVI. TERRAPLANAGEM LTDA ME	02.030.415/0001/33	004862/16
PRIME PET DIST PRODUTOS PARA PET SHOP LTDA ME	23.915.110/0001/89	002982/16
RICARDO VICENTIN ME	10.833.993/0001-36	003035/16
RIO DE JANEIRO TRANSP. RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	97.549.333/0001-06	004531/16
RODOMAP LTDA EPP	18.375.363/0001-77	003118/16
ROGERIO JUNG	703.483.169/68	003741/16
SARRUF E SARUF LTDA EPP	00.255.393/0001-84	6101104952/15
SERGIO ALIPIO DA CRUZ EPP	18.804.806/0001-06	003289/16
SEVERINO MARQUES	141.058.531/04	002797/16
SIL TRADE IND. COM. LTDA	01.086.732/0001-09	21011008/14
SILOE ALIMENTOS LTDA	03.875.434/0001-23	004250/16
SINAI E ABRASCIO LTDA ME	07.409.325/0001-71	004051/16
SULANI CARDOSO DA SILVA ME	08.661.213/0001/76	004466/16
SUPERMERCADO FRUTA PÃO LTDA ME	08.156.726/0001-20	003222/16
SUPERMERCADO MORENO EIRELI EPP	21.382.533/0001-55	003155/16
SUPERMERCADO MORENO EIRELI EPP	21.382.533/0001-55	003156/16
TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO S. FERNANDES LTDA ME	12.989.710/0001-75	003581/16
TRANSPORTADORA OLHO CLARO LTDA ME	11.350.644/0001-26	004775/16
TRANSPORTADORA TARTARI LTDA ME	87.508.453/0001/01	003283/16
VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA	15.513.187/0001-02	003969/16
VALTIM DA SILVA ALMEIDA	688.427.759/91	003623/16
VELTRIA M. G. CARMO SANTA CRUZ ME	09.021.259/0001-93	004089/16
VILMA CORDEIRO MELLO	16.500.002/0001-80	004186/16
VISOCRIL INDUTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	07.256.972/0001-90	003600/16
ZANFERARI TRANSPORTES LTDA	07.940.763/0001-61	004617/16

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 01/2017 – AEM/MS
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto “P” n.90, de 08 de janeiro de 2015, publicada no DOE 8837, de 09 de janeiro de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.
Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente. Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2017.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
ACV TRANSPORTES LTDA ME	08.415.681/0001-60	002709/16	R\$1.152,00
ADELINO BATISTONE FILHO ME	09.422.040/0001/15	6101102330/15	R\$1.152,00
ADEMIR ANTONIO MORAES	524.831.779/72	6101101371/15	R\$1.152,00
AFB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	09.674.777/0001-06	6101101353/15	R\$1.152,00
AGUINALDO LIMA NOGUEIRA	592.411.951/34	001860/16	R\$960,00
AMPEX BRASIL EMPREENDIMIENTOS COM. IND. PARTICIPAÇÕES LTDA	10.242.889/0001-77	21018539/14	R\$2.970,00
ANTONIO ARI SCHABARUM	824.392.739/53	6101102572/15	R\$1.152,00
ANTONIO CORREIA DA SILVA	582.982.581/34	6101104460/15	R\$1.152,00
ANTONIO FERNANDES	097.517.349/91	6101102670/15	R\$1.152,00
ARTPAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.703.118/0001-01	6101104346/15	R\$1.440,00
AUTO POSTO PAPAGAIOS LTDA ME	05.675.833/0001-76	21018281/14	R\$3.450,00
AVATIR DE ABREU	164.580.011/34	6101102111/15	R\$768,00
AVELINO ANTONIO DONATI	086.411.610/15	6101102182/15	R\$6.451,20
BIONDO CAMILO & CIA LTDA	33.781.394/0001-11	6101101362/15	R\$2.300,00
CANDIA & CANDIA LTDA	06.789.209/0001/15	6101104844/15	R\$1.500,00
CARLOS APARECIDO DA SILVA	042.943.679/38	21011453/14	R\$1.152,00
CB SANTANA EPP	18.957.948/0001-03	6101100996/15	R\$2.337,50
C E R E A L I S T A FORMIGÃO LTDA	03.668.701/0001-91	6101103238/15	R\$3.974,40
CLEBER SILVA MENDES EPP	04.132.243/0001-34	6101102430/15	R\$1.152,00
COMERCIAL SEMAAN LTDA	66.646.795/0001-18	002879/16	R\$4.480,00
COMERCIO DE ALIMENTOS STUTZ LTDA	04.238.493/0001-53	002450/16	R\$792,00
COMERCIO E CONSEROTOS DE BAÇANÇASCENTRAL LTDA ME	70.364.385/0001-51	002769/16	R\$1.056,00
COMERCIO E CONSEROTOS DE BALANÇAS CENTRAL LTDA ME	70.364.385/0001-51	6101104607/15	R\$750,00
CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S/A	19.642.306/0001-70	6101104936/15	R\$1.440,00
CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S/A	19.642.306/0001-70	6101104935/15	R\$1.440,00
CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E GRÃOS LTDA	07.651.584/0001-04	21012092/14	R\$1.152,00
CYBER PLANET CAFÉ LTDA	10.188.151/0001-79	6101105011/15	R\$1.248,00
DANILO COELHO DAS NEVES	028.389.311/72	6101103435/15	R\$768,00
EDIVALDO RODRIGUES	574.217.819/00	001656/16	R\$1.152,00
EDSON CARLOS BRUNELLI	851.595.069/34	21016001/14	R\$1.152,00
ELIANE KOVALESKI	018.703.989/55	21014135/14	R\$1.152,00
ELIZEU DAL POZZO	681.443.699/04	6101103814/15	R\$1.152,00
ELIZEU JOSE DOS SANTOS ME	12.124.502/0001-03	21014148/14	R\$821,70
ENIO ALCIDES DALTOE ME	16.987.949/0001-67	6101101104/15	R\$1.152,00
EVERALDO SOARES & CIA LTDA ME	00.167.097/0001-21	6101102352/15	R\$1.152,00
F R A N C I S C O MENDONÇA DO CARMO	199.962.091/72	6101103605/15	R\$1.152,00
GILMAR ANTONIO JAKUBOWSKI	047.925.149/59	6101101691/15	R\$768,00
GILMAR DE SOUZA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME	21.012.105/0001-30	000016/16	R\$1.152,00

GOMES DE FREITAS E CAMPOS DE FREITAS LTDA	00.928.101/0001-27	6101103534/15	R\$3.000,00
HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	692.624.381/68	6101103759/15	R\$1.440,00
HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	692.624.381/68	6101103460/15	R\$1.152,00
HELIO LEMAS RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA ME	15.574.194/0001-06	21017443/14	R\$650,00
ISRAEL BORGES	200.625.258/59	6101103800	R\$1.152,00
IVERSON ALVES CARVALHO	034.334.089/55	6101103214/15	R\$960,00
IZADIR TEREZINHA MACHADO PEREIRA COCO	031.956.099/67	002829/16	R\$1.152,00
J S ROMERO EPP	10.729.306/0001-37	6101100575/15	ADVERTÊNCIA
JANANINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO EPP	04.035.891/0001-72	001681/16	R\$960,00
JOÃO DA SILVA	165.136.069/34	6101101657/15	R\$768,00
JOSÉ CARDOSO DE SÁ	475.465.491/91	001475/16	R\$960,00
JOSE COREIA LIMA	19.393.786/0001-82	21017267/14	R\$650,00
JUDY TEREZINHA CERQUEIRA ME	03.183.902/0001-07	6101100654/15	R\$1.152,00
LJ COMERCIA DE ALIMENTOS LTDA ME	10.255.205/0001-71	6101103781/15	R\$420,00
MANOEL S. BRITO & CIA LTDA EPP	03.542.644/0001-08	6101103260/15	R\$2.016,00
MANOEL S. BRITO & CIA LTDA EPP	03.542.644/0001-08	6101103767/15	R\$1.728,00
MANOEL S. BRITO & CIA LTDA EPP	03.542.644/0001-08	6101103860/15	R\$1.152,00
MARCELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA ME	10.885.764/0001-65	21015842/14	ADVERTÊNCIA
MARCOS ANTONIO FERREIRA	519.221.181/68	003018/16	R\$1.152,00
MARIA INES BATISTA CARDOSO ME	07.721.677/0001-68	6101100360/15	R\$1.152,00
MARIA LUCIA M. DE ALMEIDA	36.823.698/0001-92	6101102033/15	R\$1.500,00
N A T U R E Z A TRANSPORTES LTDA ME	11.255.640/0001-69	6101102225/15	R\$1.152,00
ORLENE BRANDÃO DA SILVA SOARES ME	09.814.144/0001-56	21018353/14	R\$400,00
PABBIA PALETES LTDA ME	07.832.475/0001-93	6101103635/15	R\$1.152,00
PAULO DA VEIGA ME	17.015.750/0001-30	6101102421/15	R\$768,00
POLICIA MILITAR DE MS	15.412.257/0014-42	6101104747/15	ADVERTENCIA
RAQUEL DE ARAUJO MOURA ME	11.885.566/0001-64	6101101785/15	R\$650,00
RFH PARTICIPAÇÕES LTDA	02.428.705/0003-00	6101103265/15	R\$1.152,00
RICARDO APARICIO OTTALINO ME	04.478.573/0001-86	6101102371/15	ADVERTENCIA
RODRIGO ARAUJO FERREIRA	043.596.971/19	6101103807/15	R\$1.152,00
SERGIO HENRIQUE GOMES TRANSPORTES ME	05.097.980/0001-06	21018129/14	R\$1.152,00
SILVIO SOARES PEREIRA	537.221.831/20	21015516/14	R\$1.152,00
SL SARATE PADARIA ME	17.578.656/0001-99	21013471/13	R\$650,00
SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES	24.601.372/0001-31	002950/16	ADVERTENCIA
TRANSCATANDUVAS TRANSPORTES LTDA ME	11.669.826/0001-64	6101101174/15	R\$1.152,00
TRANSPORTADORA SALDEGO LTDA	06.864.564/0001-59	6101103469/15	R\$1.152,00
VALMIR MARQUES DA SILVA	572.725.221/00	6101101787/15	R\$1.152,00
VITAL VITORIO BORTOLOSSO	059.941.609/20	6101101801/15	R\$1.152,00

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEHAB/MS nº 05, de 01 de fevereiro de 2017.

Estabelece as condições e as formas para a AGEHAB/MS combinar subsídio com financiamento nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 4.888 de 20 de julho de 2016 que instituiu os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º e 9º, ambos da Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

Resolve:

Art. 1º - A AGEHAB-MS realizará Termo de Acordo e Compromisso ou Instrumento Similar com Agentes Financeiros, para repasse de recursos a título de subsídio para o pretendente interessado em contratar financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, que possuam subsídio do FGTS e que se destinem

a habitação de interesse social.

Art. 2º - Poderão participar as famílias com renda mensal bruta, limitada a R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O candidato ao subsídio deverá estar cadastrado no sistema da AGEHAB/MS.

§ 1º - A relação dos cadastrados estará disponível no site da AGEHAB.

Art. 4º - O candidato ao subsídio do Estado, somente poderá recebê-lo com a prévia apresentação do extrato das contas ativas e inativa do FGTS quando houver, e autorização para utilização do saldo até o limite necessário para aquisição do financiamento.

§1º - Caso o candidato ao subsídio não possuir contas de FGTS, deverá assinar declaração.

§2º - As Informações prestadas pelo proponente serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 5º - Os valores dos subsídios estão estabelecidos no anexo I desta Portaria.

Art. 6º - O enquadramento e a aprovação do interessado será realizado pelo Agente Financeiro conforme as normas do programa oferecido.

§ 1º – Para o calculo do subsídio do Estado, o Agente Financeiro, aplicará primeiramente, o subsídio concedido pelo governo federal e o FGTS do proponente quando houver, para então calcular subsídio necessário para complementar a capacidade de pagamento para a contratação do imóvel, limitado aos valores constantes na planilha do Anexo I desta Resolução.

§2º - Em qualquer situação o valor mínimo de subsídio será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

§ 3º - Entende-se por complementar a capacidade de pagamento, a diferença necessária, no ato da contratação, entre o valor do financiamento e o valor que a renda do proponente, depois de deduzida a parte comprometida, pode financiar, no prazo máximo permitido no programa.

§ 4º - Após aprovação do proponente com vistas à contratação o agente financeiro solicitará autorização à AGEHAB para repasse do subsídio.

Art. 7º - Os empreendimentos aptos a receberem o subsídio serão:

I – Aqueles que se situem na área urbana dos municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com a última estimativa populacional do IBGE;

II - Imóveis no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na modalidade Apoio a Produção, celebrados a partir da data da publicação da Instrução Normativa nº 25, de 28 de setembro de 2016, cujo valor de venda ou investimento seja no máximo o estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 8º - Caberá ao pretendente a escolha do empreendimento, dentro dos limites de valores e renda familiar estabelecido por esta Portaria.

Art. 9º - São partes integrantes desta Portaria o ANEXO I e ANEXO II.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO I	
VALOR LIMITE MÁXIMO DE SUBSÍDIO	
MUNICÍPIOS	SUBSÍDIO
Campo Grande	R\$ 6.000,00
Dourados	R\$ 5.000,00
Demais municípios acima de 50.000 habitantes	R\$ 3.000,00

ANEXO II	
MUNICÍPIOS	VALOR LIMITE DO IMÓVEL
CAMPO GRANDE	115.000,00
DOURADOS	105.000,00
CORUMBÁ	105.000,00
TRÊS LAGOAS	105.000,00
PONTA PORÃ	90.000,00
NOVA ANDRADINA	90.000,00
SIDROLÂNDIA	90.000,00
NAVIRAÍ	90.000,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4756
Processo nº 51/200.062/2017
Infrator: CARBO TURISMO LTDA
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 30/12/2016
Local da Infração: Posto PRF – Guia Lopes da Laguna/MS
Placa do veículo: CYN 5305
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 01 de fevereiro de 2017.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 5056
Processo nº 51/200.697/2016
Infrator: IFZ PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 23/08/2016
Local da Infração: BR 158, KM 338 – Brasilândia/MS
Placa do veículo: NSD 0089
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 01 de fevereiro de 2017.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 5258
Processo nº 51/200.066/2017
Infrator: RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea “q” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Emprego, nos serviços, de veículo não registrado.
Data da autuação: 18/01/2017
Local da Infração: BR 167, PRF – Jaraguari/MS
Placa do veículo: HTG 3188
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 01 de fevereiro de 2017.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4910
Processo nº 51/200.059/2017
Infrator: JOÃO CLEBERSON DA SILVA
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 29/12/2016
Local da Infração: BR 060 (rotatória) – Campo Grande/MS
Placa do veículo: HRG 3576
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade
Data: 01 de fevereiro de 2017.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4946
Processo nº 51/200.094/2017
Infrator: NIRSON VILSON WENGRAT
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
Data da autuação: 18/01/2017
Local da Infração: BR 163, km 530, PRF – Jaraguari/MS
Placa do veículo: OOS 8818
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 01 de fevereiro de 2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		
Extrato do Contrato N° 0004 / 2017 / AGESUL		
Processo:	N° Cadastral 7754	
Partes:	57/102.077/2016 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NB ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA	
Objeto:	Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para construção do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - QCB/CBMMS - Palácio Imperador Dom Pedro II , em Campo Grande/MS.	
Ordenador de Despesas:	Ednei Marcelo Miglioli	
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26122005762810003 - Edificações, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.	
Valor:	R\$ 560.848,02 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos)	
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.	
Do Prazo:	300 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.	
Data da Assinatura:	30/01/2017	
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e Newton Brant	

Extrato do Contrato N° 0005 / 2017 / AGESUL		
Processo:	N° Cadastral 7717	
Partes:	57/102.618/2016 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração do pavimento asfáltico em diversas ruas de Juti/MS.	
Ordenador de Despesas:	Ednei Marcelo Miglioli	
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.	
Valor:	R\$ 489.728,09 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e nove centavos)	

Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	90 dias consecutivos, contados da data de recebi mento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura:	30/01/2017
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e José Carlos Roncone

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato OV n. 0349 / 2013 / AGESUL	
N° Cadastral 2748	
Processo:	19/102.038/2013
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Planacon Construtora Ltda. Fica incluída, unilateralmente, a fonte de recursos 4241 (Fundersul) ao Contrato OV n. 349/2013, permanecendo as fontes 0281 (Convênio) e 0100 (Tesouro), previstas originalmente no Contrato.
Objeto:	Ednei Marcelo Miglioli.
Ordenador de Despesas:	Artigo 58, inciso I da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/102.038/2013.
Amparo Legal:	25/01/2017.
Data da Assinatura:	Ednei Marcelo Miglioli.
Assina:	

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0001 / 2017 / AGESUL	
N° Cadastral 7673	
Processo:	57/102.742/2016
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES E VIGAMENTO ARMADO, SOBRE O RIO LAUDEJÁ, COM EXTENSÃO DE 30,00 M, NA ESTADA VICINAL, TRECHO: ENTR.º MS-382 (POSTO IAGRO) / ENTR.º MS-267 (SETE PLACAS), NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE BONITO – MS E PORTO MURTINHO – MS, PERTENCENTE À12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM - MS.
Objeto:	Ednei Marcelo Miglioli Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA
Valor:	R\$ 91.523,53 (noventa e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
Amparo Legal:	LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo:	60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura:	24/01/2017
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e Ana Rita Hoffmeister Ortega

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0009 / 2017 / AGESUL	
N° Cadastral 7689	
Processo:	57/102.531/2016
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e João Ari Rezende de Oliveira - ME REFORMA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA IAGRO – BR 060 E REPAROS EMERGENCIAIS E PINTURA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA IAGRO – BR 262, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MIRANDA - MS.
Objeto:	Ednei Marcelo Miglioli Programa de Trabalho 20606203127790006 - NOVILHOPREC - Expansão da criação de novilhos precoces em MS., Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor:	R\$ 133.851,37 (cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
Amparo Legal:	LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo:	120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura:	26/01/2017
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e João Ari Rezende de Oliveira

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviços N° EX 0040 / 2016 / AGESUL	
N° Cadastral 6510	
Processo:	57/100.809/2016
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Restaura Arquitetura Ltda. ME Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA RESTAURO E ACESSIBILIDADE DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo 120 dias corridos a contar de 24 de dezembro de 2016.
Objeto:	
Data da Assinatura:	19/12/2016
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e Perla Yassuraia Braga Larsen

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL N° 01 / COPE / CAP / AGEPEN / 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINSTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E REGISTRO DE CANDIDATOS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017-2018 DO CAP / AGEPEN / MS

A Comissão Eleitoral da AGEPEN, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de candidatos para concorrer na eleição do Conselho de Administração Penitenciária para o biênio 2017/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição acontecerá a partir das 08h00min do dia 15/03/2017 até às 16h do dia 15/03/2017, conforme descrito no art. 8º do presente edital.

Art. 2º - Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria AGEPEN n. 8, de 20 de setembro de 2016, nos termos do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 3º - As inscrições serão efetivadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral (fichas de inscrição de candidatura e de qualificação - anexos 1 e 3), na Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN-MS, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
II – certidão negativa funcional, expedida pela Divisão de Recursos Humanos da AGEPEN/MS;
§ 1º – No ato da inscrição os candidatos, a seu critério e para constar na cédula de votação, poderão indicar em complemento o respectivo apelido.
§ 2º – Junto ao pedido de registro de candidatura, o interessado firmará declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste regimento (anexo 3).
§ 3º – Para os candidatos lotados no interior, as inscrições poderão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: comissao_eleitoral@agepen.ms.gov.br
Art. 4º - O prazo para inscrição dos candidatos é do dia 01/02/2017 á 08/01/2017.
Art. 5º - Serão divulgados em edital os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas.

Art. 6º - São pré-requisitos a serem observados por todos os candidatos que pretendam concorrer ao cargo objeto deste processo eleitoral:
I – integrar o quadro de pessoal e estar em efetivo exercício, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN;
II – não haver sido condenado por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos;
III – estar reabilitado, caso tenha sofrido pena disciplinar, ou não possuir condenação em processo criminal;
IV – não estar licenciado, exceto para tratamento de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos últimos 12 (doze) meses;
V – não tiver registro de afastamento ou cedido, que não seja para o exercício de mandato classista;
VI – não fazer parte da Comissão de Processo Eleitoral; e
VII – não exercer ou ter exercido o cargo de Conselheiro da CAP.

DOS RECURSOS DAS INCRIÇÕES

Art. 7º - Após a publicação da homologação das inscrições, qualquer servidor da carreira de segurança penitenciária, poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.
§ 1º - O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
§ 2º - A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3º – Da decisão da Comissão, cabe recurso ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da decisão.
§ 4º - O Recurso deverá ser protocolizado na sede da AGEPEN, Rua Santa Maria nº 1307, bairro Coronel Antonino, CEP 79.011-190, com identificação externa _ Recurso ao Conselho de Administração Penitenciária.
§ 5º – A divulgação da decisão do recurso será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.
§ 6º - Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração de nomes dos concorrentes, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA CAMPANHA

Art. 8º - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas ficam autorizadas a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 01 (um) turno por dia, a fim de divulgarem suas propostas junto aos servidores da AGEPEN (inclusive os plantonistas).
Art. 9º - É livre a divulgação das propostas e ideais, no âmbito da AGEPEN, vedado aos candidatos:
I – promover pichações ou outras atividades que causem danos às instalações e a instituição.
II – utilizar material de consumo, equipamentos e instalações da AGEPEN, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pela autoridade competente, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio, ou detrimento de candidato;
III – atentar contra a honra dos concorrentes;
IV – divulgar atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
V – adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência na AGEPEN.

DA FORMA DE VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A votação transcorrerá nos termos dos artigos 14 a 39 do Regimento Eleitoral aprovado através da Portaria AGEPEN nº 6, de 26/07/2012, e será realizada no dia 15/03/2017 no período 08h00min do até as 16h, nos locais constantes no anexo 5 do presente edital.
Art.11º - Serão divulgados em edital lista contendo os nomes dos candidatos a membros do Conselho de Administração Penitenciária, que servirá de base para confecção da cédula de votação.

Art. 12º - As mesas receptoras serão compostas de três componentes: um presidente, um vice-presidente e um secretário.
Parágrafo Único – As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com o mínimo de dois de seus componentes.

Art. 13º - O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

Art. 14º - Para o ato de votar, cada eleitor receberá uma cédula, conforme sua área de atuação, devendo assinalar na quadrícula que precede o nome do candidato de sua preferência.

Art. 15º - No dia da votação, em presença dos fiscais e antes de iniciados os trabalhos, as mesas receptoras farão a conferência das urnas.

Art. 16º - Os membros das mesas receptoras, bem como os fiscais, votarão onde irão trabalhar.

Art. 17º - Por ordem de chegada, o votante se identificará, mediante a apresentação de documento com foto ao Presidente da mesa receptora, apondo sua assinatura na lista correspondente.

Art. 18º - Após assinalar o candidato, o votante dobrará a cédula e a depositará na urna eleitoral.

Parágrafo Único – Ao depositar a cédula, o votante deverá fazê-lo de modo a permitir a conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 19º - Ocorrerá o voto em trânsito quando:
I – Não constar da lista o nome do votante e este pertencer, comprovadamente, ao local que se encontra a urna;
II – O eleitor estiver eventualmente em outro Estabelecimento Penal;
Parágrafo Único – Autorizado o voto em trânsito, o eleitor assinará a folha complementar.

Art. 20º - A fiscalização da votação é facultada aos candidatos concorrentes mediante a indicação de um fiscal por candidato para cada mesa receptora.
§ 1º – A fiscalização da votação não poderá recair em candidato ou integrante da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras.
§ 2º – Os fiscais deverão ser obrigatoriamente credenciados pela Comissão Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições.
§ 3º – O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial ao Presidente da mesa receptora e/ou da mesa apuradora.

Art. 21º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da mesa receptora, da Comissão, fiscais devidamente credenciados e o eleitor durante o tempo necessário para votação.

Art. 22º - Terminando o prazo da votação e declarado o seu encerramento, o presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:
I – Lacrar a urna e rubricar o lacre, juntamente com os demais membros e fiscais;
II – Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes;
III– Na capital o presidente encaminhará todo material utilizado no processo Eleitoral, juntamente com a urna devidamente lacrada, à Junta de Apuração.

Art. 23º - Os resultados da apuração serão registrados de imediatos no mapa de totalização, que será assinada pelos fiscais e membros da Junta de Apuração.

Art. 24º - Cada urna será aberta, após ter sido verificado pela Junta de Apuração o lacre e a folha de assinatura dos votos.

Art. 25º - Contadas as cédulas depositadas em cada urna, a Junta de Apuração verificará se seu quantitativo corresponde ao número de votantes.
Parágrafo Único - Serão anuladas as cédulas que contiverem sinais de rasura e/ou identificação do votante e aquelas em que não consiga identificar a intenção do eleitor.

Art. 26º - Serão consideradas nulas as urnas que:
I – Apresentarem, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;
II – Não estiverem acompanhadas das respectivas atas e listas dos votantes.

Art. 27º - As urnas nulas serão lacradas pela Junta de Apuração e enviadas a Comissão Eleitoral, para elucidação de possíveis recursos.
Parágrafo Único – Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos não serão computados.

Art. 28º.- Durante a apuração, os fiscais e os candidatos poderão apresentar impugnação de voto, de urna, ou de outra ordem, devendo a Junta de Apuração decidir por maioria de seus membros.

Art. 29º - Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral procederá à lavratura da ata de encerramento do processo Eleitoral, para a proclamação do resultado.

Art. 30º - Após a contagem, as cédulas apuradas retornarão às urnas de origem, que serão lacradas e guardadas, para efeito de recontagem de votos, ou julgamento de recursos, até a posse dos membros, quando serão incineradas.

Art. 31º - Será eleito um servidor da área de Segurança e Custódia, um da área de Assistência e Perícia e um da área de Administração e Finanças, que receber maior quantidade de votos válidos, como representante para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período, conforme estabelecido no § 2º do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.
§ 1º - Havendo empate, será considerado eleito:
I – em primeiro o candidato mais antigo em exercício na área de atuação;
II – em segundo o candidato mais antigo de serviço na AGEPEN;
III – em terceiro o candidato mais idoso.
§ 2º - O servidor subsequente aos mencionados no *caput* deste artigo será considerado eleito como suplente, um em cada área.
§ 3º – A Comissão encaminhará relatório circunstanciado do processo eleitoral, acompanhado da ata e de todos os materiais relativos à apuração, ao Diretor Presidente da AGEPEN, para divulgação do resultado final, através de edital.

DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

Art. 32º - Do resultado final, cabe recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.
§ 1º - Os prazos de interposição dos recursos serão considerados para tanto a data de entrada no protocolo da AGEPEN.
§ 2º - O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
§ 3º - O recurso deverá ser protocolizado na sede da AGEPEN, Rua Santa Maria nº 1307, bairro Coronel Antonino, CEP. 79.011-190, com identificação externa _ Recurso ao Conselho de Administração Penitenciária.
§ 4º - A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 5º – Da decisão da Comissão Eleitoral, cabe recurso ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da decisão.
§ 6º - Caberá ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para decisão final.
§ 7º - Findo esse prazo, o Diretor Presidente da AGEPEN, divulgará o resultado final das eleições.
§ 8º - Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração dos resultados, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA POSSE

Art. 33º - O resultado final será homologado pelo Diretor Presidente da AGEPEN, por meio de edital.

Art. 34º - Após a homologação final, o Diretor Presidente da AGEPEN, através de Portaria convocará os membros para posse, bem como os conselheiros indicados por ele.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - O processo eleitoral obedecerá ao cronograma constante do anexo 4 (quatro) deste Edital.

Art. 36º – Eventuais omissões deste Edital serão sanadas pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Comissão Eleitoral
Anderson Moreno – Presidente da Comissão
Nair Mendes de Borba – Vice-Presidente
Ivan Duarte – Secretário
Aud de Oliveira – Membro
Rita de Cássia de Souza Argolo Fonseca
ANEXOS:

1.

Ficha de Inscrição de candidatura
2.

Ficha de Qualificação
3.

Declaração
4.

Relação dos locais de votação

Anexo 1

Campo Grande, _____ de _____ de 2017.

Ilmo. Senhor
Presidente da Comissão Eleitoral – CAP

Eu _____,nos termos do Regimento Eleitoral do CAP, vem requerer a V. Sª, o registro do nome para as eleições do Conselho de Administração Penitenciária – CAP, referente ao biênio de 2017/2018.

N. Termos
P. Deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Anexo 2

Ficha de Qualificação

Nome _____
Filiação _____

Data de Nascimento ____/____/____ Município _____ Estado _____
Estado Civil: _____ Cônjuge: _____
Nível/Classe _____ Tempo _____ de Profissão _____
CPF: _____ R.G/Órgão Expedidor: _____
CARGO _____ Lotação _____

Declaro na qualidade de candidato às eleições do Conselho de Administração Penitenciária serem verdadeiras as informações constantes deste documento, bem como declaro ainda que não fui condenado em processo de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexar cópia da cédula de identidade

Anexo 3

DA DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas do edital de convocação para eleição do Conselho de Administração Penitenciária.

Campo Grande, ____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato

Anexo 4

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

- I - Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho – EPJFC – Complexo Penitenciário;
- II - Instituto Penal de Campo Grande – IPCG - Complexo Penitenciário;
- III - Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN - Rua Santa Maria, nº 1.307 Bairro: Cel. Antonino – Campo Grande/MS;
- IV - Urna Volante - atenderá Patronato Penitenciário de Campo Grande, Unidade Penal de Regime Aberto e Centro Penal Agroindustrial da Gameleira;
- V - Estabelecimento Penal de Aquidauana–EPA - Rua Duque de Caxias, s/n Bairro Alto – Aquidauana/MS;
- VI - Estabelecimento Penal de Corumbá–EPC - Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 515 Bairro Previsul – Corumbá/MS;
- VII - Estabelecimento Penal de Cassilândia–EPCas - Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 562 Vila Pernambuco – Cassilândia/MS;
- VIII - Penitenciária Estadual de Dourados – BR 163, Km 15 – Dourados/MS;
- IX - Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados–EPRSAAD - Rua Ciro Melo, n. 3.418 Jardim Paulista - Dourados/MS;
- X - Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva – EPLPS - Rua Olímpio Jorge Leite, nº 423 Centro – Jateí/MS;
- XI - Estabelecimento Penal de Paranaíba – EPPar - Rua Quedu Leal, s/n – Paranaíba/MS;
- XII - Penitenciária de Três Lagos – PTL – Rodovia MS 395 Jardim Flamboyant – Três Lagoas/MS;
- XIII – Estabelecimento Penal Ricardo Brandão – EPRB - Rua Baltazar Saldanha, nº 1.796 Bairro Ipanema - Ponta Porã/MS;
- XIV - Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel d’Oeste-EPSTGO - Rua Minas Gerais, nº 2.289 Centro - São Gabriel d’Oeste/MS;
- XV - Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante-EPFRB - Rua Antonio João, nº 580 Vila Nova Esperança – Rio Brilhante/MS;
- XVI - Estabelecimento Penal de Amambaí-EPAm - Rua Walter Gomes Caimar, nº 1.028 Centro – Amambaí/MS;
- XVII - Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-PSMN – Estrada Canavieira, Km 06 Zona Rural – Naviraí/MS;
- XVIII - Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí - Avenida Amélia Fukuda, nº 611 Centro - Naviraí/MS;
- XIX - Estabelecimento Penal de Bataguassú - EPB - Rua Anaurilândia, nº 208 Centro – Bataguassú/MS;
- XX - Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti-PDIB – Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural - Dois Irmãos do Buriti/MS.
- XXI - Estabelecimento Penal Masculino de Coxim-EPMC - Rua Trancredo Neves nº 730 - Bairro Flávio Garcia – Coxim/MS.
- XXII - Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina - Rua da Saudade, nº 1.647 Centro - Nova Andradina/MS.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 125/2016 - Contrato Nº CT-005/2017

CONTRATADA: ENGECORR ENGENHARIA DE CORROSÃO EPP.

OBJETO: Serviços de inspeção do revestimento e do sistema de Proteção Catódica e de estudos de interferência eletromagnética na RDGN de Aço Carbono de Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 220.916,37 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS; Alexandre Bolzan Gutierrez Martins – Sócio Diretor / Engecorr Engenharia.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

PORTARIA/ “L”/SANESUL /Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Thiago Pereira Vieira, Andréa Simioli Maciel Monteiro, Renato Cáceres Martins e Luciene Silva Santos, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Licitação, além de Izabel Cristina Nunes de Rezende, como suplente do Presidente, visando a abertura e julgamento das Tomadas de Preços nº 042/2016, 043/2016, 044/2016, 045/2016, 046/2016, 047/2016, 048/2016, 049/2016 e 050/2016, referente à revisão e compatibilização de projetos em diversas localidades operadas pela SANESUL.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2017 - CELEBRADO ENTRE O SR. AURÉLIO FAGUNDES DA SILVA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO BRISA DA MATA” localizado em Rio Brilhante/MS, conforme Matrícula nº 19.376, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, com 20 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 20.01.2017. PROCESSO Nº 1130/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Aurélio Fagundes da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CT Nº 245/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI-ME - ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 01 mês, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2017. PROCESSO Nº 845/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.01.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Sérgio de Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CT Nº 001/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para o dia 05 de janeiro de 2018. PROCESSO Nº 961/2015/GEAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.01.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CT Nº 028/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço de R\$ 8.765.932,03, correspondente a 24,68573250291395% do valor contratado. PROCESSO Nº 743/2012/ GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.01.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CT Nº 149/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME. OBJETO: Acréscimo de preço de R\$ 201.684,70, correspondente a 7,47% do valor contratado. PROCESSO Nº 333/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.02.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Bernardino da Silva Nantes.

INTIMAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO Nº 00.176/2016/GEGRANDE-DOU/SANESUL.

CONTRATADA: PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LDA EPP.

OBJETO: Intimação para apresentação de defesa.

INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada para apresentar defesa em procedimento de rescisão unilateral de contrato Nº 227/2016, bem como aplicação de penalidade, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, com fundamento no artigo 78, I da Lei 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima-Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês JANEIRO/2017.

Despacho Ordenador de Despesas FCMS/JANEIRO/2017							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREDOR	ND	FONT	VALOR R\$	OBJETO
001	04.01.17	59/100.664 /17	Venci-mentos	319011	0100	68.426,88	Folha de Pagamento de Pessoal

002	04.01.17	59/100.664 /17	Venci-mentos	319011	0100	55.380,42	Folha de Pagamento de Pessoal
003	04.01.17	59/100.664 /17	INSS	31901304	0100	9.986,69	INSS dos Servidores
004	04.01.17	59/100.664 /17	Venci-mentos	31901131	0100	311.173,31	Subsídios
005	04.01.17	59/100.664 /17	Venci-mentos	319016	0100	16.441,61	Folha de Pagamento de Pessoal
006	04.01.17	59/100.664 /17	Venci-mentos	319034	0100	13.641,34	Folha de Pagamento de Pessoal
007	04.01.17	59/100.664 /17	Cassem	31901308	0100	13.178,22	Folha de Pagamento de Pessoal
008	04.01.17	59/100.664 /17	AGEPREV	319113	0100	24.337,91	Folha de Pagamento de Pessoal
009	04.01.17	59/100.664 /17	AGEPREV	31919227	0100	445,19	Folha de Pagamento de Pessoal
010	05.01.17	59/100.664 /17	AGEPREV	319113	0100	69.169,70	Folha de Pagamento de Pessoal
011	05.01.17	59/100.664 /17	AGEPREV	33919725	0100	23.149,86	Folha de Pagamento de Pessoal
012	05.01.17	59/100.664 /17	Cassem	31909213	0100	86,00	Folha de Pagamento de Pessoal
013	06.01.17	09/600.302 /17	Consórcio Guaicurus	33903999	0240	138,87	Vale Transporte Janeiro
014	06.01.17	09/600.302 /10	Consórcio Guaicurus	33904901	0240	2.314,60	Vale Transporte Janeiro
015	09.01.17	09/600.302 /10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	1.603,60	Ticket Combustível
016	09.01.17	59/100.001 /17	PASEP	33904701	0100	51.700,00	Ticket Combustível
017	09.01.17	09/600.302 /10	S.H Informática LTDA	33903957	0240	124,00	Gerenciamento de Cartões de Combustível
018	09.01.17	09/600.615 /09	INSS	46907111	0100	5.275,38	Parcelamento do INSS
019	09.01.17	09/600.615 /09	INSS	32902202	0100	4.200,00	Encargos do Parcelamento
020	10.01.17	59/100.000 /4201	Água Guariroba S/A	33903944	0240	168.300,00	Fornecimento de Água
021	10.01.17	59/100.042 /15	EBCT	33903947	0240	4.725,00	Postagem de Correspondências
022	10.01.17	59/100.408 /16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	8.175,47	Ticket Combustível
023	10.01.17	59/100.408 /16	S.H Informática LTDA	33903957	0240	620,00	Gerenciamento de Cartões de Combustível
024	10.01.17	59/100.202 /16	Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio LTDA	33903702	0240	53.992,26	Serviço Limpeza da FCMS e do MARCO
025	10.01.17	09/600.382 /13	Rigna Comércio de Elevadores LTDA – EPP	33903916	0240	1.043,75	Manutenção de Elevadores PNE
026	10.01.17	09/600.400 /14	Thyssenkrupp Elevadores S/A	33903916	0240	3.800,27	Manutenção de Elevadores FCMS
027	10.01.17	59/100.123 /16	W.A Equipamentos E Serviços LTDA – EPP	33903983	0240	4.831,56	Locação Impressoras Multifuncionais
028	11.01.17	59/100.000 /4201	Águas Guariroba S/A	33903944	0240	168.300,00	Anulação Referente a NE 20
029	11.01.17	59/100.004 /17	Águas Guariroba S/A	33903944	0240	168.300,00	Fornecimento de Água
030	11.01.17	59/100.408 /16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001 33903039	0240	338,52 203,07	Aquisição de Filtro e Óleo Lubrificante
031	11.01.17	59/100.408 /16	S.H Informática LTDA	33903919	0240	270,90	Serviço de Lavagem e Borracharia

032	12.01.17	59/100.664 /16	Vencimentos	319092	0100	270,68	Folha de Pagamento de Pessoal
033	13.01.17	59/100.664 /16	Cassem	31901308	0100	13.178,22	Anulação Referente a NE 7 Devido a Alteração da Natureza de Despesa
034	13.01.17	59/100.664 /16	Cassem	33901308	0100	13.178,22	Pagamento Cassem dos Servidores
035	16.01.17	59/100.664 /16	Cassem	33909213	0100	86,00	Despesas Exercício Autenticação Cassem
036	19.01.17	59/100.647 /16	Camila Moreira de Oliveira	33903905	0240	30.000,00	Apresentação de espetáculoTeatral
037	19.01.17	59/100.670 /16	Fábio Kaida Barbosa	33903905	0240	11.000,00	Realização de show musical.
038	27.01.17	59/100.019 /17	Vencimentos	339011	0100	68.465,77	Folha de pagamento janeiro/17.
039	27.01.17	59/100.019 /17	Vencimentos	319016	0100	19.765,52	Folha de pagamento janeiro/17.
040	27.01.17	59/100.019 /17	Vencimentos	319011	0100	14.497,87	Folha de pagamento janeiro/17.
041	27.01.17	59/100.019 /17	Vencimentos	31901131	0100	325.396,34	Folha de pagamento janeiro/17.
042	27.01.17	59/100.019 /17	Vencimentos	319092	0100	4.752,26	Folha de pagamento janeiro/17.
043	27.01.17	59/100.019 /17	Vencimentos	31909499	0100	2.041,34	Folha de pagamento janeiro/17.
044	27.01.17	59/100.019 /17	Ageprev	319113	0100	71.660,98	Folha de pagamento janeiro/17.
045	27.01.17	59/100.019 /17	Ageprev	33919725	0100	22.682,37	Folha de pagamento janeiro/17.
046	27.01.17	59/100.019 /17	Ageprev	319113	0100	25.000,00	Folha de pagamento janeiro/17.
047	27.01.17	59/100.019 /17	INSS	31901304	0100	132.000,00	Folha de pagamento janeiro/17.
048	27.01.17	59/100.019 /17	CASSEMS	33901308	0100	165.000,00	Folha de pagamento janeiro/17.
049	27.01.17	59/100.019 /17	CASSEMS	33909213	0100	151,30	Folha de pagamento janeiro/17.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0001/2017/FERTEL
Processo:
Partes:

N° Cadastral 7665
49/400.108/2016
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS (FERTEL) e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Edilson Vargas da Silveira
Programa de Trabalho 13392005460220001 - Custeioadm-ProgramaTVE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS

Valor:

R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Do Prazo:
Data da Assinatura:
Assinam:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
01/02/2017
João Bosco de Castro Martins e Nelson Miranda dos Santos

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR N° 005/2016
PROCESSO N° 59/200156/2016
RESULTADO PRELIMINAR
A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Afonso Pena, 7.000, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 04.808.290-0001/55, neste ato representada pelo Diretor Presidente, NELSON CINTRA RIBEIRO, matrícula nº 427007021 , RG nº 1043800 SSP/MS e do CPF n.º 099.689.629-53, torna público o resultado preliminar do processo de seleção - Processo FUNDTUR nº 59/200156/2016, conforme parecer técnico da comissão de seleção:
Classificada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H. (única participante)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital UEMS / CNPq N. 004/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC
Errata do Edital UEMS / CNPq N. 001/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna pública o presente Edital de errata do item 3.2 do Edital UEMS/CNPq N.º 001/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC.

CORREÇÃO DO ITEM 3.2

Onde se lê:

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 217 (duzentas e dezessete) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.
3.2. Serão concedidas até 48 (quarenta e oito) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

Leia-se:

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 217 (duzentas e dezessete) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.
3.2. Serão concedidas até 60 (sessenta) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dourados, 01 de fevereiro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

Edital UEMS / CNPq N. 005/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF
Errata do Edital UEMS / CNPq N. 002/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC_AAF
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna pública o presente Edital de errata do item 3.2 do Edital UEMS/CNPq N.º 002/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF

CORREÇÃO DO ITEM 3.2

Onde se lê:

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.
3.2. Serão concedidas até 13 (treze) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

Leia-se:

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.
3.2. Serão concedidas até 16 (dezesseis) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dourados, 01 de fevereiro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

Edital UEMS / CNPq N. 006/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI
Errata do Edital UEMS / CNPq N. 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna pública o presente Edital de errata do item 3.2 do Edital UEMS/CNPq N.º 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI.

CORREÇÃO DO ITEM 3.2

Onde se lê:

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.
3.2. Serão concedidas até 07 (sete) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

Leia-se:

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.
3.2. Serão concedidas até 09 (nove) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dourados, 01 de fevereiro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 005-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOMMAX ETIKETA'S AUTOADESIVAS LTDA - EPP. – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Amauri da Silva Casado (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 006-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - CAMPUS DO LITORAL PAULISTA - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS – São Vicente - SP.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marco Antonio de Oliveira (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N° 004/2017 - Processo nº 23/105.921/2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Ampliação da Capacidade e Reordenamento do Tráfego na Rodovia MS-156, Trechos Dourados-Itaporã, Subtrecho: km 7,800 - Dourados, empreendida pela **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, nos Municípios de Dourados - Itaporã – MS, fundamentada em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante licenciamento ambiental de que trata o processo n. **23/105.888/2012 (LO)**.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira será aplicado em gestão ambiental, conforme abaixo:

Atividade	Locali- zação	VR (R\$)	GI	Compen- s a ç ã o Ambi- ental R\$	Linear Reso- lução Semac (n° 002 /2014)	UFERMS JANEIRO /2017 (24,43)
Dupli- cação, Pavimen- t a ç ã o , Reade- quação de trecho de Rodovias.	Doura- dos - MS	R\$ 10.116.281,62	0,240%	R\$ 24.279,07	R\$ 12.139,53 : 24,43	496,91
TOTAL		R\$ 10.116.281,62				496,91

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2017.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Diretor-Presidente – CPF: 528.177.761-00

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N° 003/2017 - Processo nº 61/401.120/2015

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da rodovia MS-136 e pontes (Construção em curso d’água), trecho entre Entr. BR-060/MS (Paraíso da Águas) – Entr. MS-320 (Pouso Alto), no Estado de MS, com extensão total de 49,00 km, empreendida pela **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, nos Municípios de Paraíso das Águas e Chapadão do Sul – MS, fundamentada em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante licenciamento ambiental de que trata o processo n. **61/401.118/2015 (LO)**.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira será aplicado em gestão ambiental, conforme abaixo:

Atividade	Locali- zação	VR (R\$)	GI	Compen- s a ç ã o Ambi- ental R\$	Linear Reso- lução Semac (n° 002 /2014)	UFERMS JANEIRO /2017 (24,43)
Dupli- c a ç ã o , Pavimen- t a ç ã o , Readequação de trecho de Rodovias e Construção em Curso d’água com largura acima de 50 m até 200 m.	Paraíso das Águas e Cha- padão do Sul - MS	R\$ 64.125.292,37	0,305%	R\$ 195.582,14	R\$ 97.791,08 : 24,43	4.002,91
TOTAL		R\$ 64.125.292,37				4.002,91

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2017

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Diretor-Presidente – CPF: 528.177.761-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 013/2015 – Processos nºs 23/101.084/2013,
23/108.405/2012; 23/108.410/2012 - 23/109.584/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 013/2015, para que passe a contar a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
2.1. O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira será aplicado em gestão ambiental, conforme abaixo:

Atividade / Processo	Localização	VR (R\$)	GI	Compen- sação Ambi- ental R\$	UFERMS Maio/2015 (21,27)
Estação de Elevatória de Esgoto-EEE - n. 23/101.084 /2013	Av. Santa Maria, S/ Nº, em Maracaju - MS, processo de LI n.º 23/101067/2013 – RAS.	640.444,84	0,551%	3.528,85	165,91
Estação de Elevatória de Esgoto - EEE - n. 23/108.405 /2012	Rua Dez, S/Nº, Perímetro Urbano, em Itaporã - MS, LI - processo n.º 23/108377/2012 – RAS	459.589,94	0,279%	1.282,25	60,28
Estação de Tratamento de Esgoto - EEE - n. 23/108.410 /2012	Estrada Vicinal, S/ Nº, Zona Rural, em Itaporã - MS, processo LI n.º 23/108378/2012 – EAP	2.540.045,17	0,404%	10.261,81	482,45
Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - Processo n. 23/109.584 /2011	Prolongamento da Rua Heitor Correa Camargo, S/N, em Nova Alvorada do Sul - MS, processo LI n.º 23/109578/2011 – EAP	3.010.187,97	0,318%	9.572,39	450,04
TOTAL				24.645,30	1.158,68

Os anexos III e IV do Plano de Trabalho do TCCA nº 013/2015 passam a vigorar conforme os anexos III-A e IV-A do presente instrumento.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 013/2015 que não tenham sido retificadas por este Termo
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2017.
Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72
Pela COMPROMISSÁRIA: EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Diretor-Presidente – CPF: 528.177.761-00

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ATA NÚMERO: 4889

DESPACHOS DE 25 DE JANEIRO DE 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/147150-1 BROOKFIELD ENGENHARIA S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/003410-0 ALGO MAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, 17/003821-1 CLÁUDIA TIMLER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 17/004096-8 CAPILE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 17/004103-4 R & R - GESTÃO DE SAUDE LTDA, 17/004118-2 COSTURA DOURADOS LOJA DAS MÁQUINAS LTDA, 17/015621-4 HIDRO PHYSIS FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA, ALTERACAO: 16/121833-4 SADHAS & GODOY LTDA - ME, 16/122397-4 TRANSPORTADORA PARIZOTTO LTDA - ME, 16/140612-2 CAMPO GRANDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP, 16/141304-8 PBX ENGENHARIA LTDA - ME, 16/141642-0 TECNOROCHA PEDREIRA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 16/142149-0 CAMPO GRANDE FERTILIZANTES ORGÂNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 16/146652-4 W/28PRO COMUNICAÇÃO, MERCADO E TECNOLOGIA LTDA, 17/001900-4 DELPHOS EDUCACIONAL LTDA - ME, 17/001901-2 NOTA DEZ EDUCACIONAL PONTAPORANENSE LTDA, 17/001902-0 NOTA DEZ EDUCACIONAL DOURADENSE LTDA, 17/002082-7 AVILA & AVILA LTDA - ME, 17/003296-5 ALPHAVILLE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 17/003383-0 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS RIO NEGRO LTDA - ME, 17/003704-5 MARQUES RECURSOS HUMANOS EIRELI, 17/003841-6 KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, 17/003902-1 HL OFICINA ESPECIALIZADA EM MOLAS E FREIOS LTDA - ME, 17/003904-8 TALENTOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, 17/003950-1 W . J . EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 17/004083-6 CINE TRANSPORTE LTDA - EPP, 17/004101-8 J H AUTOMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, 17/004102-6 CHRISTOFANO & CIA LTDA, 17/004137-9 FICCUS DIGITAL LTDA - ME, 17/004154-9 LIMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 17/004172-7 PLOC PLOC PIPOCARIA LTDA - ME, 17/004227-8 ANDRADE EUCALIPTOS LTDA - ME, 17/006126-4 CONSTRUTORA MACOPEL LTDA - ME, 17/012119-4 CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL “SAPIENS” LTDA - ME, 17/012131-3 LUVIBRAS COMERCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA - EPP, 17/012158-5 HOME FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, 17/012223-9 MARCA “S” GESTÃO AGROPECUÁRIA LTDA - ME, 17/012252-2 MF ODONTOLOGIA LTDA - ME, 17/012320-0 RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTADORA LTDA - ME, 17/012341-3 EMMENTAL CURSOS E APOSTILAS LTDA - ME, 17/012345-6 RICARTE & PESSALI CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, 17/012360-0 IC CALÇADOS LTDA - EPP, 17/012401-0 SUPERA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, 17/012406-1 PAIVA & SILVA LTDA - ME, 17/012456-8 GUILHERME ALEXANDRE PERINI CONTABILIDADE LTDA - ME, 17/012533-5 MEGA GESTÃO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME, 17/012704-4 QUILMES MÓVEIS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 16/138661-0 NUNES E CAVALCANTE VEICULOS LTDA - ME, 16/142259-4 SMAFF JAPAN AUTOMÓVEIS LTDA, 16/146883-7 JC GIMENEZ VEÍCULOS LTDA - ME, 17/011716-2 CENTER COMÉRCIO DE ENXOVAIS PARA NOIVAS E BEBES LTDA - ME, 17/012606-4 GAMALIEL CONFECÇÕES LTDA - ME, 17/012726-5 GAHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/012403-7 ULTRAMEDICAL CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/012508-4 TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA, 17/012509-2 JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, 17/012510-6 QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA - ME, 17/012514-9 IMOB IMOVEIS LTDA ME, 17/012515-7 TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/003192-6 SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, 17/003625-1 UELDON CEZIO DE OLIVEIRA 40736725172, 17/004235-9 VANDERLEI B. CABRAL - CONSTRUÇÕES, 17/011833-9 SOLANGE ROBERTO RODRIGUES, 17/011848-7 GENIVALDO SANTANA DA SILVA, 17/011856-8 G. C. SOUZA, 17/011860-6 MARCELO GASTALDO, 17/012310-3 BRUNO

A.S. DE OLIVEIRA, 17/012364-2 ANDREIA BORGES PADILHA, 17/012474-6 G S G GAUTO CONSTRUÇÃO, ALTERACAO: 16/136696-1 FRANCISCO MARTIM DA SILVA - ME, 17/002020-7 ANTONIO CARLOS BREGGE - ME, 17/002083-5 JAIME EDALVO GOETZ - ME, 17/002084-3 LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, 17/002373-7 G BACKES CONFECÇÕES - ME, 17/002700-7 FABIO DE CARVALHO BORGES - ME, 17/003925-0 ALEX BANKS FABIANO - ME, 17/003943-9 E R P FERRO - ME, 17/003965-0 AURIMAR DA S. LIMA - ME, 17/004223-5 OSVALDO FRANCISCO DA SILVA - ME, 17/004237-5 G G DA SILVA SCOCA - ME, 17/011837-1 A M MORAIS COELHO LEITE - ME, 17/011843-6 ÉRICA RODRIGUES MOTA - ME, 17/011853-3 M V LEMOS - GÁS ME, 17/012448-7 GEAN SOCRATES MARQUES FLORES - ME, 17/012470-3 ADRIANA GONÇALVES MEDALHA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 17/001899-7 PEDRO LUIZ DA COSTA - ME, 17/002699-0 PLINIO CARLOS KERBER - ME, 17/011836-3 AMADEU RICARDO MOSELE - ME, 17/011841-0 CAMILO CALAZANS DE ARAUJO SOUZA - ME, 17/012583-1 WILLIAM CAPANO - ME, 17/015628-1 JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/004224-3 OSVALDO FRANCISCO DA SILVA ME, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/002934-4 ELENA ALVES DE ASSIS ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/012511-4 MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME, 17/012513-0 ENEIAS ALVES DE CASTRO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/001919-5 CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 17/002697-3 VANDA LUCIA TEIXEIRA EIRELI - ME, 17/003926-9 L. N. BRAGA EIRELI - ME, 17/004128-0 SANTOS & SANCHES LTDA, 17/012015-5 CAMPO GRANDE EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI - ME, 17/012253-0 TRANSPORTADORA ATIVA EIRELI - ME, 17/012367-7 NDF SERVIÇOS EIRELI - ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/012512-2 CENTRAL DE SERVIÇOS REDE MS EIRELI ME,ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/012302-2 O. S CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, 17/012327-8 TELECOOMP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, 17/012430-4 E-GREEN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, 17/012437-1 MARKAMIX FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, 17/12441-0 AMARAL REPRESENTAÇÕES – EIRELI, 17/002369-9 ACADEMIA ANDERSON SILVA EIRELI, 17/002371-0 LANGER SERVIÇOS MEDICO EIRELI, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/002934-4 ELENA ALVES DA ASSIS ME, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/003193-4 SIMONE SILVA DE OLIVEIRA ME, 17/003411-9 ALGO MAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 17/003705-3 MARQUES RECURSOS HUMANOS EIRELI ME, 17/003822-0 CLÁUDIA TIMLER NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME, 17/012303-0 O. S CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI ME, 17/012311-1 BRUNO A.S. DE OLIVEIRA ME, 17/012328-6 TELECOOMP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME, 17/012365-0 ANDREIA BORGES PADILHA ME, 17/012431-2 E-GREEN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, 17/012438-0 MARKAMIX FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, 17/012442-8 AMARAL REPRESENTAÇÕES – EIRELI ME, 17/004097-6 CAPILE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, 17/004104-2 R & R – GESTÃO DE SAUDE LTDA, 17/004119-0 SANTOS & SANCHES LTDA, 17/004236-7 VANDERLEI B. CABRAL – CONSTRUÇÕES, 17/002370-2 ACADEMIA ANDERSON SILVA EIRELI ME, 17/002372-9 LANGER SERVIÇOS MEDICO EIRELI ME, 17/015622-2 HIDRO PHYPISIS FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA, 17/001834-7 SOLANGE ROBERTO RODRIGUES, 17/011838-0 A M MORAIS COELHO LEITE – ME, 17/011844-4 ÉRICA RODRIGUES MOTA – ME, 17/011849-5 GENIVALDO SANTANA DA SILVA, 17/001857-4 G. C. SOUZA, 17/011861-4 MARCELO GASTALDO, 17/001920-9 CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/012475-4 G S G GAUTO CONSTRUÇÃO EPP, ORDEM JUDICIAL: 17/012813-0 CEN COMERCIAL LTDA – ME, 17/012814-8 NOBRE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, 17/012815-6 XAMAX PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA, 17/012817-2 INSTITUTO CAARAPOENSE DE EDUÇÃO E CULTURA LTDA, COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: 17/012818-0 VALDECIR GOMES – ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/121834-2, 16/121978-0, 16/122419-9, 16/137894-3, 16/138324-6, 16/141612-8, 16/142137-7, 16/142138-5, 16/142139-3, 16/146745-8, 16/146746-6, 16/146776-8, 16/146777-6, 16/146983-3, 17/001849-0, 17/001942-0, 17/001943-8, 17/002046-0, 17/002047-9, 17/002062-2, 17/002511-0, 17/002698-1, 17/002782-1, 17/002783-0, 17/002789-9, 17/002869-0, 17/002876-3, 17/002877-1, 17/002880-1, 17/002884-4, 17/003381-3, 17/003600-6, 17/003606-5, 17/003633-2, 17/003803-3, 17/004120-4, 17/004144-1, 17/004195-6, 17/004213-8, 16/104220-0, 17/004228-6, 17/004229-4, 17/004231-6, 17/004232-4, 17/004233-2, 17/006139-6, 17/011611-5, 17/011612-3, 17/011613-1, 17/011614-0, 17/011863-0, 17/012291-3, 17/012298-0, 17/012305-7, 17/012306-5, 17/012307-3, 17/012314-6, 17/012317-0, 17/012322-7, 17/012333-2, 17/012370-7, 17/012388-0, 17/012396-0, 17/012400-2, 17/012404-5, 17/012417-7, 17/012432-0, 17/012433-9, 17/012435-5, 17/012463-0, 17/012465-7, 17/015612-5, 17/015626-5, 17/015627-3, 17/015653-2, 17/015664-8, 17/012372-3, 17/012354-5, 17/012384-7, 17/012386-3, 17/012444-4, 16/146778-4, 17/003607-3, 17/003804-1, 17/012355-3, 17/012385-5, 17/012387-1, 17/012405-3, 17/012418-5, 17/012434-7, 17/012445-2, 16/137540-5, 16/137545-6, 17/012636-6, 17/004222-7, 17/004230-8, 17/004234-0, 17/004214-6, 17/004215-4, 17/004216-2, 17/004217-0, 17/004218-9, 17/015651-6, 17/002048-7, 17/015654-0, 17/015652-4, 17/011864-9, 17/002792-9, 17/002103-3, 17/002881-0, 17/002885-2, 17/002511-0, 16/103384-9, 16/103386-5, 17/006140-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 014/2016 – (Proc. 11/049.099/2016)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.

EMPRESA: AZ INFORMÁTICA LTDA

LOTE	OBJETO	UN	VR.MENSAL.R\$
01	Prestação de serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, documentação, integração, sustentação, avaliação da qualidade e mensuração de sistemas financeiro fiscal e crédito tributário de informação, no âmbito do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico n. 014/2016.	Mês	217.875,00
VALOR TOTAL R\$			2.614.500,00

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2017
PROCESSO: 55/001.167/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar o subitem 5.2.4. do edital, **passando a constar a seguinte redação: 5.2.4.** Registro ou Inscrição da licitante e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Engenheiro Civil) **ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Arquiteto)**, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.
2) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 8.1.2., **passando a constar a seguinte redação: 8.1.2.** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em nome do Engenheiro Civil, devidamente recolhida ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo em nome do Arquiteto, antes da data indicada para início do serviço, quando necessário;
3) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 8.1.3., **passando a constar a seguinte redação: 8.1.3.** Para a supervisão dos serviços, a Contratada deverá possuir em seu quadro de recursos humanos, um profissional Engenheiro Civil, com a respectiva anotação em carteira de trabalho ou mediante Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou Arquiteto registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
4) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 8.1.4, **passando a constar a seguinte redação: 8.1.4.** O Engenheiro Civil ou Arquiteto deverá comparecer sempre que o profissional a ser disponibilizado não for capaz de solucionar os problemas existentes ou quando for solicitado pela Contratante;
5) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 8.1.4.1, **passando a constar a seguinte redação: 8.1.4.1.** O Engenheiro Civil ou Arquiteto designado pela Contratada, deverá informar os números telefones (fixo e celular) e e-mail ao Chefe da Divisão de Serviços Administrativos – DISAD e da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura - DIEMI, na Sede, aos Chefes de Agências em Campo Grande e dos municípios do Estado/MS.
6) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 8.1.5., **passando a constar a seguinte redação: 8.1.5.** O Engenheiro Civil deverá responder junto ao CREA ou o Arquiteto junto ao CAU, pelas atividades de manutenção do presente Contrato, registrando a ART ou RRT do presente contrato, e atuando como preposto da Contratada para o presente Contrato;
7) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 9.1.3., **passando a constar a seguinte redação: 9.1.3.** Registro ou Inscrição da licitante e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Engenheiro Civil) **ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Arquiteto)**, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.
8) Alterar no Anexo I”A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 10.2.1., **passando a constar a seguinte redação: 10.2.1.** A licitante vencedora do certame deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis após a fase de habilitação, **proposta atualizada com os descontos ofertados**, em conformidade com a descrição dos serviços/ insumos constantes na tabela SINAPI, com percentuais dos itens dos lotes atualizados proporcionalmente ao lance vencedor, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES E INSUMOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2017
PROCESSO: 55/001.185/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar a especificação dos **lotes 09, 10 e 11** do Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA, SUPORTES E TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0247/2016
PROCESSO: 55/001.094/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Acrescentar no subitem 4.1.5. do edital, o inciso V.1, **com a seguinte redação: V.1.** Para os **Lotes 06 a 14 e 19 a 22**, o Alvará do Corpo de Bombeiros deverá ter a autorização para manipulação e recarga de extintores.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ESPAÇO PARA EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0216/2016.
PROCESSO: 55/001.016/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
PREGÃO ELETRONICO: 0199/2016
PROCESSO: 55/000.952/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	319,88
02		28,48
03		119,90
04		235,90
05		39,90
06		81,90
07		62,90
08		8,30
12		74,90
13		2.195,00
14	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME	1.927,00
15	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	49,95
16		1.989,99
17	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME	353,00
18		306,60
19		270,00
20		357,48

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.
PREGÃO ELETRONICO: 0231/2016
PROCESSO: 55/000.954/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA N°023

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Ao primeiro dia de Fevereiro de dois mil e dezessete (01/02) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P”**

SAD nº 1364, de 13/12/2016, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)AHGORA SISTEMAS LTDA; 2)PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; 3) MORGITEL ORGANIZAÇÃO MARTINS & MATOS LTDA EPP; 4)DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP; 5) KATIA DA SILVA VIEIRA ME; 6)A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP; 7) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP; 8)HOME CARE - ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA EPP; 9)USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP; 10)LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; 11)LEMMAS SERVIÇOS EIRELI - ME; 12)ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AMIGOS DA IMPRENSA; 13)MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: AHGORA SISTEMAS LTDA --Registro Cerca nº0102/17, Classe de Serviços: 33903912, 33903957; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA --Registro Cerca nº0103/17, Classe de Materiais: 44905208. RENOVAÇÃO CADASTRAL: MORGITEL ORGANIZAÇÃO MARTINS & MATOS LTDA EPP --Registro Cerca nº0104/17, Classe de Materiais: 33903017, 33903024, 33903030, 44905206, 44905224, 44905233, 44905235, Classe de Serviços: 33903905, 33903912, 33903916, 33903917, 33903958, 33903977, 33903999; DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP --Registro Cerca nº0105/17, Classe de Materiais: 33903026, 33903028, 44905224, 44905233, 44905235, Classe de Serviços: 33903912, 33903917, 33903977, 33903999; KATIA DA SILVA VIEIRA ME --Registro Cerca nº0106/17, Classe de Serviços: 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP --Registro Cerca nº0526/16, alteração da razão social e do endereço; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP --Registro Cerca nº0634/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903210, 33903219. CADASTRO INDEFERIDO: HOME CARE - ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado; LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão de FGTS, CNPJ atualizado, CREA; LEMMAS SERVIÇOS EIRELI - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do Termo de abertura e Encerramento do Livro Diário referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015, Cópia autenticada do contrato social registrado na junta comercial, CÓPIA DO CREA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AMIGOS DA IMPRENSA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão de Falência; MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN Presidente	VIVIANE LANDRE Membro
SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA Membro	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.
PROCESSO Nº 55/000.777/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **CONDICIONADORES DE AR COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 198/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 1 de Fevereiro de 2017

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9338, do dia 27 de janeiro de 2017, pág.31, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 218/2016 /SAD – Processo nº 55/001.108/2016, visando à formação do Registro de Preços de **COLCHÕES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.108/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **COLCHÕES**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Multipla Comercio E Representações Ltda Me

Campo Grande, 31 de janeiro de 2017

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO Nº 55/001.195/2016
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Whitsell & Fabricio Ltda
Sergio Tadashi Suguimoto - Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 237/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo nº:	Administrativo	55/000.185/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundo Estadual da Assistência Social – Feas - MS, CNPJ nº 03.537942/0001-00, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços". Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/ SAD. Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. 12 meses a contar de 30 de janeiro de 2017.	
AMPARO LEGAL:		
VIGÊNCIA:		
LOCAL / DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	
Carlos Alberto de Assis Secretário de Estado de Administração e Desburocratização		

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo Administrativo nº:	55/000.168/2017	
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ivinhema - MS, CNPJ nº 03.575.875/0001-00, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".	
	Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/ SAD.	
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.	
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 31 de janeiro de 2017.	
LOCAL / DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Nidia Natachi Penteado	
	Carlos Alberto de Assis Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/003.856/2015
Pregão Eletrônico nº 010/2016
Objeto: Aquisição de Tablet e Smartphone
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2016, os objetos do LOTE 01 à empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 15.911.324/0001-59, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 1.212,41 (hum mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 27/12/2016
Josy Mariane Thalor Martini/ORDENADOR DE DESPESAS EM SUBSTITUIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	V a l o r / Global
31/600.006 /2017	COESO – COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO SUDOESTE SULMATOGROSSENSE	Atender despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS	600.000,00
31/600.004 /2017	ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	Atender despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Prisionais de Três Lagoas/MS	600.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2017.

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

EDITAL: CO 072/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/102.532/2016.
OBJETO: Implantação de acesso a Rodovia Federal – Outlet - BR/262/MS, Trecho: Divisa SP/MS – Divisa MS/MT (Bolívia), Subtrecho: Campo Grande - Terenos/Km 359,82, no Município de Campo Grande/MS
RECORRENTE: COPLAN.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE HABILITADA.
ABERTURA PROPOSTA: 06/02/2017 AS 09:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, referente ao pagamento de taxas de Autorização Especial de Trânsito – A.E.T., a caminhões de transportes de reboques e semi-reboques desta AGESUL.
PROCESSO: 57/100.056/2017.
CONTRATADA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
VALOR: Estimado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.
Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 1º de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONTINUIDADE
Tomada de Preços nº 007/2016 – Processo Administrativo nº 193/2016
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA aos interessados da sessão de continuidade do certame para abertura do envelope contendo as planilhas de Composição de Preços Unitários – CPU, de BDI e de Encargos Sociais da empresa PNS Comércio e Construções Ltda – EPP, licitante declarada vencedora da Tomada de Preços nº 007/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção, montagem e demais serviços e materiais necessários para edificação de galpão em pré-moldado de concreto armado ou de estrutura mista (pré-moldado de concreto e aço), no município de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, que será realizada no dia 8 de fevereiro de 2017, às 08h30min, (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.016 – PROC. Nº 01.114/2.016

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de cavaletes plásticos desmontáveis para sinalização de vias em obras, para atender as necessidades da Sanesul.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: SIMONE CAMPOS E CAMPOS SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA – Lote 01, no valor total de R\$ 81.908,00.

Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR THAIS ARANTES LORENZETTI, matrícula n. 433089022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Consultor, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, com validade a contar de 4 de outubro de 2016.

DESIGNAR THAIS ARANTES LORENZETTI, matrícula n. 433089022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Consultor e Revisor, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com

o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 5 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.336 de 25 de janeiro de 2017, página 12.

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 20 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LUIZ MÁRIO ESTÁCIO, matrícula n. 18487021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, dos Postos Fiscais Ofaié e Primavera/UFITS/COFIMT/SAT, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 29 de dezembro de 2016.

DESIGNAR DENISE FERREIRA CHIMIRRI, matrícula n. 432863021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da dispensa de Luiz Mário Estácio, com validade a contar de 29 de dezembro de 2016.

DESIGNAR DENISE FERREIRA CHIMIRRI, matrícula n. 432863021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Primavera/UFITS/COFIMT/SAT, em virtude da dispensa de Luiz Mário Estácio, com validade a contar de 29 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/”P”/PGE/Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Resolução “P”/PGE/nº 021, de 23 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 9.336, de 25 de janeiro de 2017, página 13 (Protocolo nº 15/050465/2017), que concedeu Licença médica de 15 (quinze) dias, em prorrogação, a Maria Sueni de Oliveira, Procuradora do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 007, código 10001, matrícula nº.35447021, exercendo suas funções como chefe da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR SED/PGE,

Onde constou:
”... no período de 15.01.2017 a 29.02.2017”

Passe a constar:
”...no período de 15.01.2017 a 29.01.2017”.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/”P”/PGE/MS Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, a contar de 06.05.2016, nos assentos funcionais de Luiza Iara Borges Daniel, Procuradora do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI 002, matrícula nº 113055021, código 10005, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Dourados, de 3.755 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias, ou 10 anos, 03 meses e 15 dias, prestados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no período de 20.04.2001 a 31.07.2011, nos termos do artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 179 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigos 79 e 82-83 , da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 15/000797/2015)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/”P”/PGE/MS/Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER a Guilherme Santos Trasel, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DGA-2, matrícula nº. 468565021, código 100031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assessoramento ao Gabinete – PAG, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 21.01.2017 a 28.01.2017, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/050212/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 036, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Resolução “P”/PGE/nº227, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.218, de 01 de agosto de 2016, página 17 que Tornou Pública a Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado, até 30 de junho de 2016,

Onde constou:

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categ	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estad	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
------	------	--------------	----------------	-------------------	-----------------	-----------------	----------------	----------------------------	-------	------	-------	------

.....

78	Ini	Luiza Iara Borges Daniel	1796	1796	0	0	0	0	1796	4	11	6
----	-----	--------------------------	------	------	---	---	---	---	------	---	----	---

Passe a constar:

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categ	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estad	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
------	------	--------------	----------------	-------------------	-----------------	-----------------	----------------	----------------------------	-------	------	-------	------

.....

78	Ini	Luiza Iara Borges Daniel	1796	1796	0	3755	0	0	5551	15	02	15
----	-----	--------------------------	------	------	---	------	---	---	------	----	----	----

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:
RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, XXIII e 50, da Lei Complementar nº 095/2001,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Resolução.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categ	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estad	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	5442	10327	504	0	706	0	11537	31	7	12
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	5442	10327	0	748	2252	0	13327	36	6	7
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	5434	10327	0	316	368	515	11526	31	7	1
4	Esp.	Sandra Calligaris Baís	5414	9915	3727	731	0	0	14373	39	4	18
5	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	5413	9915	975	0	485	0	11375	31	2	0
6	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	5402	9915	120	0	399	2266	12700	34	9	20
7	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	5401	9915	2175	52	0	0	12142	33	3	7
8	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	4807	9596	1175	0	0	2454	13225	36	2	25
9	Esp.	José Luis Aquino Amorim	4713	9794	1460	0	1439	400	13093	35	10	18
10	Esp.	Adalberto Neves Miranda	3847	8913	1732	0	92	408	11145	30	6	15
11	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	2649	8788	0	0	1956	0	10744	29	5	9
12	Esp.	Senise Freire Chacha	2187	9596	1900	0	0	488	11984	32	10	4
13	Esp.	Carina Souza Cardoso	1675	9596	1154	0	0	149	10899	29	10	14
14	Esp.	Lúcio Henrique Melke Bittar	1675	8913	3350	223	266	0	12752	34	11	12
15	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	1675	8913	933	0	1024	0	10870	29	9	15
16	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	1675	8192	0	0	931	0	9123	25	0	0
17	Esp.	Sérgio Wilian Anníbal	1404	8913	889	0	0	2298	12100	33	1	25
18	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	151	8192	953	0	1974	143	11262	30	10	12
19	1ª	Arlethe Maria de Souza	2860	8865	2590	0	0	0	11455	31	4	20
20	1ª	Rômulo Augustus S. Miranda	2692	4805	0	335	0	211	5351	14	8	1
21	1ª	Paulo César Branquinho	2649	6688	0	0	2611	4749	14048	38	5	28
22	1ª	Jucelino Oliveira da Rocha	2609	6688	2053	2133	0	1502	12376	33	11	1
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	2567	6688	0	968	0	0	7656	20	11	26
24	1ª	Dênis Cleiber M. Castilho	2533	5639	581	0	0	0	6220	17	0	15
25	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	2504	6688	0	0	1605	0	8293	22	8	23
26	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	1675	6688	3172	0	0	2603	12463	34	1	23
27	1ª	Antônio de Souza Ramos Filho	1675	6688	0	372	5476	2232	14768	40	5	18
28	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	1675	6688	0	0	2711	0	9399	25	9	4
29	1ª	Daniela Corrêa Basmage	1675	6688	0	0	1606	0	8294	22	8	24
30	1ª	Renata Corona Zuconelli	1675	5639	0	0	0	0	5639	15	5	13
31	1ª	Christiana Puga de Barcelos	1675	4805	2247	0	0	0	7052	19	3	27
32	1ª	Thais Gaspar	1675	4805	0	254	0	1314	6373	17	5	18
33	1ª	Fernando César Caurim Zanele	1675	4805	0	0	0	0	4805	13	2	0
34	1ª	Norton Riffel Camatte	1623	5882	4528	0	545	0	10955	30	0	5
35	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	1291	5639	771	0	223	0	6633	18	2	3
36	1ª	Cristiane Müller Dantas	758	4805	1481	0	0	0	6286	17	2	21
37	1ª	Nathalia dos S. Paes de Barros	74	4328	0	0	0	0	4328	11	10	13
38	2ª	Mário Akatsuka Junior	3378	4805	0	0	0	0	4805	13	2	0
39	2ª	Jaime Caldeira Jhunyor	3321	4591	0	0	0	0	4591	12	7	1
40	2ª	Waleska Assis de Souza	3045	4123	0	683	0	0	4806	13	2	1
41	2ª	João Cláudio dos Santos	3012	4769	0	0	0	228	4997	13	8	12
42	2ª	Ana Carolina Ali Garcia	2649	4157	1065	0	0	942	6164	16	10	24
43	2ª	Cláudia Elaine N. A. Paniago	2609	4678	0	0	0	0	4678	12	9	28
44	2ª	Ivanildo Silva da Costa	2567	4157	0	3916	0	495	8568	23	5	23
45	2ª	Leandro Pedro de Melo	2533	4591	0	0	0	0	4591	12	7	1
46	2ª	Marcio Andre Batista de Arruda	2504	4157	2128	0	0	0	6285	17	2	20
47	2ª	Luis Paulo do Reis	2475	4591	0	0	0	0	4591	12	7	1
48	2ª	Ludmila S. Russi de Lacerda	1675	4328	607	1353	0	0	6288	17	2	23
49	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	1675	4328	311	0	0	0	4639	12	8	19
50	2ª	Carlo Fabrizio C. Braga	1675	4328	0	0	0	0	4328	11	10	13
50	2ª	Fabiola Marquetti S. Rahim	1675	4157	625	711	0	2316	7809	21	4	24
52	2ª	Julizar Barbosa R Junior	1675	4157	168	127	0	0	4452	12	2	12
53	2ª	Fabio Jun Capucho	1675	4157	0	0	0	0	4157	11	4	22

54	2ª	Lidiane Cristina C. S Lorenzoni	1675	4157	0	0	0	0	4157	11	4	22
55	2ª	Oslei Bega Junior	1244	3488	0	0	0	715	4203	11	6	8
56	2ª	Wilson Maingue Neto	732	4157	0	0	0	1305	5462	14	11	22
57	3ª	Ana Paula Ribeiro Costa	3672	4157	0	0	0	0	4157	11	4	22
58	3ª	Rafael Saad Perón	3378	3488	0	0	0	1365	4853	13	3	18
59	3ª	Juliana Nunes Matos Ayres	3294	3488	2323	0	0	0	5811	15	11	5
60	3ª	Shandor Torok Moreira	3225	3488	0	0	0	0	3488	9	6	23
61	3ª	Renato Woolley de C. Martins	3154	3488	1315	0	0	0	4803	13	1	28
62	3ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	3091	3488	0	0	0	0	3488	9	6	23
63	3ª	Vanessa de Mesquita e Sá	3051	3488	1562	0	0	964	6014	16	5	24
64	3ª	Renato Maia Pereira	3028	3488	0	0	0	0	3488	9	6	23
65	3ª	Rodrigo Campos Zequim	2910	3198	0	0	0	0	3198	8	9	8
66	3ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	2533	3198	0	1709	0	0	4907	13	5	12
67	3ª	Virgínia Helena Leite Barreira	2504	3198	0	0	0	0	3198	8	9	8
68	3ª	Wagner Moreira Garcia	2475	3198	0	0	0	452	3650	10	0	0
69	3ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	2453	3198	0	0	0	0	3198	8	9	8
70	3ª	Kemi Helena Bomor Maro	1675	2505	1363	0	0	0	3868	10	7	8
71	3ª	Rafael Koehler Sanson	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
72	3ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	1675	2505	1325	0	0	0	3830	10	6	0
73	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
74	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
75	3ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
76	3ª	Pablo Henrique G. Schrader	1213	2358	2345	0	0	0	4703	12	10	23
77	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	662	2358	0	0	0	0	2358	6	5	18
78	Ini	Luiza Iara Borges Daniel	1980	1980	0	3755	0	0	5735	15	08	19
79	Ini	Karpov Gomes Silva	1854	1854	0	0	0	0	1854	5	0	29
80	Ini	Doriane Gomes Chamorro	1745	1745	2302	0	0	1275	5322	14	7	2
81	Ini	Rafael Henrique Silva Brasil	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
82	Ini	Kaoye Guazina Oshiro	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
83	Ini	Gustavo Machado Di T. Bastos	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
84	Ini	Caio Gama Mascarenhas	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
85	Ini	Leonardo Campos S. da Fonseca	319	319	0	146	0	0	465	1	3	10

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 180, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a servidora, ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, no Núcleo de Tecnologia Educacional de Dourados, com sede no Município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017. (CI 14/ COTED/SED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 181, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOÃO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA, matrícula n. 422704021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, no Núcleo de Tecnologia Educacional de Dourados, com sede no Município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, decorrente da dispensa da servidora Elza Ferreira de Souza, matrícula n. 55910021. (Processo n. 29/003134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 182, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA, matrícula n. 114178021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-H, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, sediada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017. (Processo n. 29/002383/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 183, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora, NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA, matrícula n. 114178021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesa nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Emygdio Campos Widal, sediada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. (Processo n. 29/002384/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 26 de julho de 2017

Matrícula	Nome	CNH
20344023	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	02410051893

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	00288465703
111353021	CARLOTA WENDISCH	00076390017
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	00439244648
122604024	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	00156791690
54233021	IZABELINO ROMERO	04268867545
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO SOUZA	00534049487
50271021	NAJUA SELEM	00260792322
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	03022252070
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	03351880592
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	04716565226

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.336, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, PAGINA 15.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Juvenal Cardozo** matricula n. 73553021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/E, código 50200, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, a partir de 5 de fevereiro de 2017.

Onde constou: “...a partir de 5 de fevereiro de 2017...”.
Passe a constar: “...a partir de 5 de janeiro de 2017...”.

MAURICIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde em Substituição

RESOLUÇÃO “P” SES n. 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **EneDir Palombo Macena** matricula n. 29952021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/F, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Dourados, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Dayane Carla Capenedo Casemiro** matricula n. 98129024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/C, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 039/17 – de 31 de janeiro de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALERIA ROCHA PIMENTEL**, matrícula 128699022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processos, **CGA-1**, no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº037 /17 – de 31 de janeiro de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 12 de dezembro de 2016 a 10 de abril 2017, à servidora **CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES**, matrícula nº 94134024, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000090/2017).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 038/17 – de 31 de janeiro de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente a servidora **ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO**, matrícula nº 87250022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 41698, pelo período de 14/11/2016 a 12/05/2017. (Processo: 31/000641/2015)

Campo Grande, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 06 de 31 de janeiro de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 06 de 31 de janeiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
109529024	ANDERSON MORAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/000024/17	09/01/17 A 09/03/17	S
96068023	ANDERSON MORAES LUGES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200023/17	11/01/17 A 17/01/17	S
96068023	ANDERSON MORAES LUGES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200023/17	18/01/17 A 16/02/17	S
114321026	ANDRE LUIZ DA SILVA SA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201360/16	17/01/17 A 15/02/17	S
67618025	ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO	ADVOGADO	90	31/001220/16	30/12/16 A 29/03/17	S
133393021	ANITA TRIANDOPOLIS	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/001370/16	30/12/16 A 28/01/17	S
98352022	BRENO CHRISTIANO M. DE FRANCA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/400879/17	18/11/16 A 02/12/16	N

110503022	CINTYA ROGERIA RODRIGUES TAIAR	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200076/17	05/01/17 A 03/02/17	N
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/201055/16	06/01/17 A 13/01/17	S
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201055/16	14/01/17 A 12/02/17	S
123041023	DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	13	31/201346/16	03/01/17 A 15/01/17	N
50396023	EDILTON GARCIA DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200435/16	21/12/16 A 19/01/17	S
50396023	EDILTON GARCIA DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200435/16	20/01/17 A 18/02/17	S
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200079/17	12/12/16 A 11/01/17	N
99302023	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200007/17	11/01/17 A 09/02/17	S
34163022	ELIANE APARECIDA NEPOMUCENO	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/000086/17	19/01/17 A 17/02/17	N
97840023	ELVIO MEZA BERNAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200657/16	21/01/17 A 21/03/17	S
82371023	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	63	31/200078/17	05/12/16 A 05/02/17	N
65714023	ENOCK DE AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200077/17	14/01/17 A 14/03/17	S
124912021	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200019/17	01/01/17 A 01/03/17	N

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 103/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
RETIFICAR, o item nº 6. da Portaria “P” 771/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 Jul 16, publicada no Diário oficial nº 9.216, de 29 Jul 16, que **transferiu** por interesse próprio, o SD QPPM **CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES**, Mat 425182021, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:
“do **4º BPM / CPA-1 / PONTA PORÃ - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS.**”

PASSE A CONSTAR:
“do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS.**”
(Solução a MSG DTA nº 015/GABSUBCOMTG/17, de 30 Jan 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 104/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **4º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Santa Rita do Pardo - MS**, em virtude do Desdobramentos das OPM’s, conforme BCG nº 019, de 26 Jan 2017, para fins de regularização funcional, conforme segue:

- SD QPPM **DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA**, Mat 424790021;
 - SD QPPM **ELEVINO MOREIRA VALDIVINO**, Mat 426548021;
 - SD QPPM **FELIPE AZEVEDO E SILVA**, Mat 426015021;
 - SD QPPM **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, Mat 424799022;
 - SD QPPM **JOEL NUNES JUNIOR**, Mat 434002021;
 - SD QPPM **FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, Mat 134087021;
 - SD QPPM **LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA**, Mat 39511021;
 - SD QPPM **JOELMIR DA SILVA CARLOS**, Mat 49030021; e
 - SD QPPM **RAFAEL FERREIRA DIB**, Mat 115021.
- (Solução a MSG DTA nº 017/GABSUBCMTG/17, de 30 Jan 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 105/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. ANULAR, o item nº 3. da Portaria “P” 066/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 Jan 17, publicada no Diário Oficial nº 9.334, de 23 Jan 17, que **DESIGNOU**, o 2º Ten QAOPM Conv. **JAIRO DA COSTA PRADO**, Mat. 40009021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 6ª CIPM / CPM / Ribas do Rio Pardo - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, com efeitos a contar de 23 Jan 2017.

2. DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **MAYCON POSTAL**, Mat. 127470021, para responder internamente a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 6ª CIPM / Ribas do Rio Pardo - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no inciso IV,

Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 23 Jan 2017.
(Solução ao Ofício nº 0075/GabAdm/Polícia Militar/2017, de 23 Jan 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 106/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **LUCAS VILLEGAS CAMPOS**, Mat 130191021, do **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **19º BPChoq / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Ofício nº 013/CPE/PMMS/2017, de 25 Jan 17).

KLEBER HADDAD LANE–Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 124159022

PORTARIA “P” 107/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS**, Mat 426834021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Ofício nº 015/CPE/PMMS/2017, de 31 Jan 17).

KLEBER HADDAD LANE–Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 124159022

EDITAL n. 8 / 2017 / PMMS / DRSP - CHO / QAO
Habilitação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.229, de 16 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos Aptos na Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), para a entrega de documentos.

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande – MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no subitem 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

- a. Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
b. Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
c. Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras “a”, “c”, “e”, “f”, “h” e “i” do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO:

1. Ser detentor do cargo e curso de Subtenente PM ou 2º Tenente QAOPM (no caso de confirmação de Curso/Regularização Funcional);
2. Ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
3. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
4. Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
5. Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
6. Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena;
- d. Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);
e. Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
f. Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiguidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do

Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8 / 2017 / PMMS / DRSP - CHO / QAO
Habilitação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO/QAO 2016/2017
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto, Campo Grande – MS.

DATA: 06 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)
HORÁRIO: 14h00min.

Nº	Posto	Mat	Nome
1	2ºTEN QAOPM	69662021	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
2	2ºTEN QAOPM	75617021	JOICEMIR FERREIRA BICA

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE				
Nº	Grad	Alm.	Mat	Nome
1	ST	3	84446021	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA
2	ST	4	86787021	PAULO CÉSAR BIANCHI
3	ST	5	116884022	APARECIDO ALVES NIEDO
4	ST	6	65457021	DIVINO FERREIRA DE SOUZA
5	ST	8	85496021	CARLOS HENRIQUE RÔA
6	ST	9	60290021	NEY LUIZ DE ARAUJO
7	ST	10	87405021	ALESSANDRA CARLA ZEOLLA
8	ST	11	87724021	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO
9	ST	12	78630021	SYLVIO NOGUEIRA
10	ST	14	6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO
11	ST	16	68875021	JOÃO CARLOS TRIBESS PATRICIO
12	ST	17	68823021	JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO
13	ST	18	71209021	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS
14	ST	19	84961021	ANA MARIA DOS SANTOS
15	ST	20	83027021	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI
16	ST	21	70452021	SIDNEI NATAL
17	ST	22	98732021	IVAN DA COSTA GASPAR
18	ST	23	55676021	CLÓVIS LIMA BORGES
19	ST	24	74538021	MÉRIO LUIS DE QUADROS
20	ST	25	63494021	ANTÔNIO ARI BRUM WEIS
21	ST	26	70784021	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA
22	ST	27	71740021	ATAYDE SIMOES FERNANDES
23	ST	28	63354021	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS
24	ST	29	74438022	NILSON CARDOSO TAVEIRA
25	ST	30	68903021	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES
26	ST	31	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO
27	ST	32	102938021	CLAÚDIO ANTUNES DE SOUZA
28	ST	33	112536021	ISMAEL CARLOS FRAIS JÚNIOR
29	ST	34	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO
30	ST	35	93791021	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR
31	ST	36	74228021	HUDSON MELO DE OLIVEIRA
32	ST	37	78509021	ALEXANDRE ARAÚJO BARBOSA
33	ST	38	82013021	TATIANA FONSECA DE CARVALHO
34	ST	39	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO
35	ST	40	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA
36	ST	41	45471021	JUCELINO CORREA ROSA
37	ST	42	108532021	ANDRÉ LUIS QUIJADAS ARO
38	ST	44	60389021	HUMBERTO LEMES DA CUNHA
39	ST	45	60186021	JOSÉ LUIZ EGUES
40	ST	47	79005021	JOSÉ VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA
41	ST	48	65012021	CLAÚDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES
42	ST	50	60285021	ADILSON SILVA DUARTE
43	ST	52	72065021	PEDRO AGUIRRE ALEM
44	ST	55	79987021	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO
45	ST	57	80059021	CLAÚDIO ANTONIO CANDIDO
46	ST	58	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO
47	ST	59	62124021	RINALDO OLMEDO VIANA
48	ST	61	71373021	AURÉLIO FRANCISCO

49	ST	63	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS
50	ST	65	61686021	EMANUEL VEIGA MELLO
51	ST	69	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA
52	ST	70	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO
53	ST	71	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI
54	ST	74	5826021	PAULO SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA
55	ST	78	82922023	LÚCIA LEITE RONDON
56	ST	83	72277021	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

1. **Autorizar** o deslocamento para o exterior (Estados Unidos da América), sem ônus para o Estado, do **2º TEN BM CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA, matrícula nº 112.089-023**, em viagem de caráter particular, no período de **05 a 14 de fevereiro de 2017** (Solução do processo nº 31/500.293/2017).

2. **Autorizar** o deslocamento para o exterior (Paraguai), sem ônus para o Estado, do **3º SGT BM PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA, matrícula nº 94.165-021**, em viagem de caráter particular, no período de **05 a 13 de fevereiro de 2017** (Solução do processo nº 31/500.230/2017).

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **372 (trezentos e setenta e dois) dias** de tempo de contribuição ao **CAP BM ADELSON ALVES RODRIGUES - matrícula nº 116.009-021**, publicada no BG nº 161, de 27 de agosto de 1999 (processo nº 09/580.003/1999), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo 06701002.1.00035/97-0, de acordo com Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução da CI Nº 18/5ºGB/CBMMS-TL/CBMMS de 18.01.17).

- FRIGORÍFICO KAIOWA SA – Período: 16.01.92 a 22.01.93 – Tempo de Contribuição: 372 (trezentos e setenta e dois) dias - Função: Vigia.

Campo Grande - MS, 1º de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 057, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARLENE DE AGUIAR JUSTINO DA CUZ**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 124931022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Matusalem Sotolani.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto “P” nº 341, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9340, de 31 de janeiro de 2017;

RESOLVE :

Dispensar FERNANDO LOPES NOGUEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 120245023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 31 de janeiro de 2017.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Sebastião Aparecido Soares, matrícula 23963022, para responder pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro 2017, em substituição da titular Jacqueline Rocha Brey Dauria, matrícula 58731021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Monica Romero Benites, matrícula 60459021, para responder pelo Setor de Capacitação, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro 2017, em substituição da titular Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula 105239022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula 127248021, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 06 a 20 de fevereiro 2017, em substituição do titular Sebastião da Silva, matrícula 34386023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliene Ferreira Dias, matrícula 68519022, para responder pelo Setor de Acervo e Cadastro, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro 2017, em substituição do titular Washington Willeman de Souza, matrícula 72079021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.9341, de 1º de fevereiro de 2017, página 17

PORTARIA “P” DETRAN N. 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
106207022	Claudia Almeida Gonçalves	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 0059	+05%	09/01/2012 a 06/01/2017	07/01/2017
6024021	C l e b e r s o n Campos Siqueira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	10%	01/02/2012 a 29/01/2017	30/01/2017
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	10%	02/02/2012 a 30/01/2017	31/01/2017
102855021	Verena Batista Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	04/01/2012 a 01/01/2017	02/01/2017

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo /Código	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	2015/2016	03/01/2017 a 01/02/2017	01/02/2017
432021	R a f a e l Montania	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	2014/2015	03/01/2017 a 17/01/2017	17/01/2017

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 066, 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula nº 46620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para substituição de função gratificada na Agência de Trânsito Shopping Bosque dos Ipês, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, em virtude de férias da titular Elizete Pereira da Silva, matrícula nº 3097023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 067, 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **DENISE COUTINHO MENDES**, matrícula nº 69370021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Laguna Caarapã/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias do titular Andrus Gleyton Zanforlim, matrícula nº 101346023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 068, 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA**, matrícula nº 133531022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Mundo Novo/MS, no período de 10/02/2017 a 24/02/2017, em virtude de férias do titular Silvio Darley dos Santos, matrícula nº 82727022, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 069, 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN**, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Coxim/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias da titular Silvana Aparecida Teixeira, matrícula nº 89833021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 070, 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA**, matrícula nº 6333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias da titular Renata Gaspareto de Oliveira, matrícula nº 20864022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700022/2017)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	19/01/2017 a 20/01/2017	02	Não
25943021	Caroline Ribeiro Arruda	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	10/01/2017 a 19/01/2017	10	Não
340891021	Loretta Barbosa Figueiredo	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	23/01/2017 a 25/01/2017	03	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 072, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **VALDEMAR SILVA DE LIMA**, matrícula nº 3301021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Corumbá/MS, Adicional por Tempo de Serviço em percentual compatível com os períodos aquisitivos, com fundamento no § 3º do art. 111 da Lei n.º 1.102/1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157/2000 e Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD Nº019/2015, tornando sem efeito a Portaria “P” DETRAN nº 136 de 17/06/2004, publicada no Diário Oficial nº 6.272 de 24/06/2004, Portaria “P” DETRAN nº 437 de 03/06/2009, publicada no Diário Oficial nº 7.475 de 08/06/2009 e a Portaria “P” DETRAN nº 359 de 30/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 8.705 de 01/07/2014, na parte do referido servidor, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/701387/2016)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
09/05/1986 a 06/06/1986; 09/06/1986 a 07/07/1986; 30/08/1988 a 16/11/1988; 05/06/1990 a 22/12/1990; 04/05/1992 a 31/12/1992; 01/02/1993 a 14/02/1993; 01/04/1993 a 23/12/1993; 01/04/1994 a 30/06/1994; 01/02/1995 a 30/12/1995; 01/02/1996 a 31/12/1996; 24/03/1997 a 14/10/1997	10%	15/10/1997
15/10/1997 a 31/12/1997; 03/05/1999 a 12/02/2004	+05%	13/02/2004
13/02/2004 a 10/02/2009	+05%	11/02/2009
11/02/2009 a 09/02/2014	+05%	10/02/2014

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 073, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **MARCELO MAXIMO**, matrícula nº 11976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Japorã/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias do titular Elisio Baleeiro, matrícula nº 431379021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 074, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 104506021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2017, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/708160/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial do Estado nº 9.341 de 01 de fevereiro de 2017, página 17.

PORTARIA “P” FUNDESPORT E Nº009/2017, de 27 de JANEIRO DE 2017.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente em exercício

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **LUIZ CARLOS LUCIANO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Telecomunicações, matrícula 43838021, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAUMS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Prorrogação	60	09/01/2017 a 09/03/2017	61/404872 /2016
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	Inicial	05	23/01/2017 a 27/01/2017	61/400395 /2017
433813021	Cristina de Arruda Ferreira Fleming	Inicial	02	12/01/2017 a 13/01/2017	61/400216 /2017
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Prorrogação	60	06/01/2017 a 06/03/2017	61/402566 /2017
97024021	Jun Nukariya	Inicial	10	02/01/2017 a 11/01/2017	61/400060 /2017
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araújo	Inicial	11	20/01/2017 a 30/01/2017	61/400405 /2017
99465023	Mario Antonio de Brito	Prorrogação	30	28/01/2017 a 26/02/2017	61/403775 /2016
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Inicial	05	20/01/2017 a 24/01/2017	61/404154 /2016
59759022	Sebastião Carlos Reco	Inicial	05	09/01/2017 a 13/01/2017	61/404087 /2017

CAMPO GRANDE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 046 /2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015, relativo ao segundo quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.029/2017).

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 062 /2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora CAMILA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula n. 5511114-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 21 a 28 de janeiro de 2017, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “b”, c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050741/2017).

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 063 /2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemosul – Centro Hemat. Hemo,MS – José Scaff e Hemosul, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5506239-3	Mayara Chadid	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2016/2017	11/1/2017	33/050558/17

5510502-3	Paulo Ricardo Gimenes da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	13/1/2017	33/050565/17
-----------	--------------------------------	--	-----------	-----------	--------------

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE N. 064 /2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias Faria	Técnico	27/11 a 2/12/2016	6	Sim	J u n t a Médica de C a m p o Grande	33/060821/16
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias Faria	Técnico	16/1/2017	1	Sim	J u n t a Médica de C a m p o Grande	33/050535/17
5501253-3	C i b e l e Berenice de Amorim	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12, 13 e 17/1/2017	3	Não	Atestados	33/050633/17 33/050656/17
5508223-3	Edson Marcelo Caramelo	Auxiliar de Atendimento I	16 a 30/1/17	15	Não	J u n t a Médica de C a m p o Grande	33/050608/17
15145982	Eliete Teresinha Lang	Chefe de Departamento	19/1/2017	1	Não	Atestado	33/050618/17
5509300-3	Glaucia Silva Leite	Chefe de Departamento	19 a 23/1/2017	5	Não	J u n t a Médica de C a m p o Grande	33/050674/17
5509912-3	Mariana Martins Moreira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15/12/2016	1	Não	Atestado	33/050549/17

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº 33/000.030/2014
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande.
Assunto: Reajuste de valor do Contrato n. 005/DPGE/2014, face o aumento do valor do salário mínimo nacional e da majoração da tarifa praticada pelo Sistema Municipal de Transporte Coletivo (SMTC) no Município de Campo Grande (vale-transporte).
Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico nº 042/2017/ASSEJUR e na forma da minuta que foi examinada e aprovada **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo nº 004/DPGE/2017 ao Contrato nº 005/DPGE/2014, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, visando o reajuste do valor mensal contratado, que passa dos atuais R\$1.423,00 (mil quatrocentos e vinte e três reais) para R\$1.501,75 (mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), a contar de 01/01/2017, face o aumento do valor do salário mínimo nacional e da majoração da tarifa praticada pelo Sistema Municipal de Transporte Coletivo (SMTC) de Campo Grande (vale-transporte), conforme demonstrado na Planilha de Custos atualizada, e tudo fundamentado no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no Decreto n. 13.019, de 21/12/2016 e no Decreto n. 8.948, de 29/12/2016, e ainda, na previsão contratual dos itens 9.1, 9.1.2 e 9.3. Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 /DPGE/ 2017
AO CONTRATO N° 005 /DPGE/ 2014
Processo nº 33/000.030/2014.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande.
Objeto e vigência: Reajuste do valor mensal contratado, nos termos da Planilha de Custos apresentada pelo Conselho da Comunidade de Campo Grande, passando de R\$1.423,00 (mil quatrocentos e vinte e três reais) para R\$1.501,75 (mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), a contar de 01/01/2017, face o aumento do valor do salário mínimo nacional e da majoração da tarifa praticada pelo Sistema Municipal de Transporte Coletivo (SMTC) de Campo Grande (vale-transporte).
Fundamento legal e contratual: Art. 65, § 8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Decreto n. 13.019, de 21/12/2016, Decreto n. 8.948, de 29/12/2016 e Cláusula contratual nona, itens 9.1, 9.1.2 e 9.3.
Classificação orçamentária Func. Programática 10.33101.03.422.0007.2881.0001
Fonte de Recurso 0100 Natureza de Despesa 33903702 NE 2017NE000005/000042.
Vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 005/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Ordenador de despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2017.
Assinam: Luciano Montalli e Nereu Alves Rio

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Extrato – i termo aditivo ao contrato nº 89/2016
Processo de licitação nº 64/2016 – tomada de preços nº 05/2016
Contratantes: município de alcinópolis-ms
Contratado: ajr obras e transporte ltda epp
Objeto: “a supressão do valor contratual em r\$ 0,03 (três centavos), provocando uma redução no valor global da contratação (r\$ 429.500,00) que passa a ser de r\$ 429.499,97 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).”
Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 65, i, b, § 1º, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, devidamente justificado e acordado entre as partes, para atender finalidade precípua da administração pública.
Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
Foro: comarca de coxim-ms.
Data da assinatura: 22.12.2016.
Assinam: Ildomar carneiro fernandes e ajr obras e transporte ltda epp.
Alcinópolis – ms, 22 de dezembro 2016.
Ildomar carneiro fernandes
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **077/2014**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **115/2014**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
CONTRATADO: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 096/2014 [firmado em 13/11/2014] por mais noventa e seis dias, a contar do dia 13/01/2017, ficando seu vencimento previsto para 18/04/2017.
ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **055/2014**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **096/2014**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
CONTRATADO: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 096/2014 [firmado em 25/08/2014] por mais oitenta e quatro dias, a contar do dia 25/01/2017, ficando seu vencimento previsto para 18/04/2017.
ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA ATO CONVOCATÓRIO.**
Vencedor(es):
OCN SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI ME
CNPJ **21.848.674/0001-94**
COM VALOR TOTAL DE: R\$ 294.920,00
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.
Anaurilândia – MS, terça-feira 31 de Janeiro de 2017.
EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **Marceleide Harteman Pereira Marques**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados na Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantis (CEIs) e nas Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Antonio João/ MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Fevereiro de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 01 de Fevereiro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda dos CEIs e das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município, para o ano letivo de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de fevereiro de 2017 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão

participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 01 de fevereiro de 2017.
Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e CMEI's da Sede do Município de Caarapó/ MS, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 15 de fevereiro de 2017, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário de expediente das 7h às 11horas e das 13 às 16h00 de segunda à sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2017.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.04/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/01/2017 a 20/01/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
BIV6744	MS2173257	51851	04/01/2017	05	167
CEG7129	MS2175973	55680	12/01/2017	05	181 XIX
DVK0247	MS2056233	55680	05/01/2017	05	181 XIX
EKL6299	MS2122652	55412	05/01/2017	05	181 XVII
EMS3836	MS2110098	54600	05/01/2017	04	181 IX
ENL8285	MS2062330	76331	27/12/2016	07	ART. 252 \$
FJY2530	MS2173255	76332	04/01/2017	07	ART. 252 \$
HRN2936	MS2170077	55413	05/01/2017	05	181 XVII
HSD9919	MS2122504	54521	02/01/2017	05	181 VIII
HSP7014	MS2122492	56222	02/01/2017	03	182 VI
HTC0345	MS2170082	55500	05/01/2017	04	181 XVII
HTC6497	MS2173274	51851	07/01/2017	05	167
HTK5112	MS2173258	60501	04/01/2017	07	208
HTP6357	MS2114982	60681	10/01/2017	05	209
HTR9222	MS2170081	55500	05/01/2017	04	181 XVII
HTT5291	MS2170748	76252	05/01/2017	07	181 XX
JGA4218	MS2170071	55500	04/01/2017	04	181 XVII
NRG7000	MS2228784	60501	04/01/2017	07	208
NRH1314	MS2228949	60412	10/01/2017	05	207
NRK6438	MS1918648	55090	03/01/2017	04	181 XIII
NRL6506	MS2228628	55680	04/01/2017	05	181 XIX
NRW2993	MS2228768	60501	03/01/2017	07	208
OOG2057	MS2120682	76332	13/01/2017	07	ART. 252 \$
OOL2438	MS2119996	55411	03/01/2017	05	181 XVII
PEE7145	MS2122672	73662	05/01/2017	04	252 VI
QAE2275	MS2109835	55500	28/12/2016	04	181 XVII
QBM7264	MS2228823	60501	06/01/2017	07	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.04/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/01/2017 a 20/01/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
ANQ4221	MS2200837	60501	27/11/2016	07	293,47	208
AOI5010	RE0288481	74630	24/11/2016	05	195,23	218 II

APK6834	MS2119959	54600	20/11/2016	04	130,16	181	IX
ASH4783	RE0289848	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
AUT8074	NMS1700431	50020	13/01/2017	00	130,16	257	§ 8
AUT8074	RE0288205	74550	21/11/2016	04	130,16	218	I
AZP9723	MS2200850	60412	30/11/2016	05	195,23	207	
BUB1589	MS2200822	60501	26/11/2016	07	293,47	208	
CBQ6247	MS2200727	54523	25/11/2016	05	195,23	181	VIII
CFU4219	RE0288355	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
CFU4219	RE0288449	74630	23/11/2016	05	195,23	218	II
CGW2048	RE0288366	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
CHM8014	RE0288321	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
CJC6060	MS2170454	55500	22/11/2016	04	130,16	181	XVII
CKT3744	RE0288072	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
CKT3744	RE0288078	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
COB7034	LE0305066	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
COB7034	LE0305074	74550	25/11/2016	04	130,16	218	I
COB7034	RE0288639	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
COB7034	RE0288662	74550	25/11/2016	04	130,16	218	I
CPX6590	MS2170158	76332	16/11/2016	07	293,47	ART.	252 §
DFE8136	RE0288318	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
DGU5148	MS2170167	72930	16/11/2016	04	130,16	251	I
DKP2277	LE0305070	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
DSN4003	RE0288621	74630	23/11/2016	05	195,23	218	II
EAR1619	NMS1700436	50020	13/01/2017	00	130,16	257	§ 8
EAR1619	NMS1700437	50020	13/01/2017	00	195,23	257	§ 8
EAR1619	RE0288081	74630	20/11/2016	05	195,23	218	II
EAR1619	RE0288084	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
EMC5174	RE0288567	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
FHA0432	MS2170178	60412	17/11/2016	05	195,23	207	
HQH9526	RE0288274	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
HQV3318	RE0287819	74550	18/11/2016	04	130,16	218	I
HRF1261	RE0288057	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
HRG5036	LE0304884	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
HRG5036	RE0288581	74550	25/11/2016	04	130,16	218	I
HRG5036	RE0288582	74630	25/11/2016	05	195,23	218	II
HRI6334	MS2116944	54527	29/11/2016	05	195,23	181	VIII
HRI6334	MS2122954	55680	28/11/2016	05	195,23	181	XIX
HRN4751	MS2113220	73662	23/11/2016	04	130,16	252	VI
HRW4057	RE0288108	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
HRY2149	NMS1700447	50020	13/01/2017	00	260,32	257	§ 8
HRY2149	RE0288116	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
HRZ2810	MS1644648	53800	25/11/2016	04	130,16	181	I
HSC5560	LE0304931	74550	25/11/2016	04	130,16	218	I
HSD3238	MS2170486	51851	23/11/2016	05	195,23	167	
HSM3021	RE0288239	74550	21/11/2016	04	130,16	218	I
HSP0849	MS2118797	55417	23/11/2016	05	195,23	181	XVII
HSP1638	LE0305044	74630	27/11/2016	05	195,23	218	II
HSS4872	RE0288168	74550	21/11/2016	04	130,16	218	I
HSV1507	RE0288260	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
HSW9547	RE0288384	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
HSX1545	MS2169179	58511	29/11/2016	04	130,16	197	
HTD8178	RE0287892	74550	18/11/2016	04	130,16	218	I
HTG5827	NMS1700459	50020	13/01/2017	00	195,23	257	§ 8
HTG5827	RE0287893	74630	18/11/2016	05	195,23	218	II
HTI5468	MS2169166	55413	28/11/2016	05	195,23	181	XVII
HTJ6063	RE0288088	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
HTM3257	RE0287932	74550	19/11/2016	04	130,16	218	I
HTM8138	MS2121902	60412	17/11/2016	05	195,23	207	
HTO7809	NMS1700465	50020	13/01/2017	00	130,16	257	§ 8
HTO7809	RE0288462	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
HTO8080	MS2118798	55412	25/11/2016	05	195,23	181	XVII
HTP0240	RE0288559	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
HTT1254	RE0288079	74630	20/11/2016	05	195,23	218	II
HTT7160	MS2084148	60501	27/11/2016	07	293,47	208	
HTV7470	RE0288012	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
JFY3580	LE0304898	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
JIA4850	RE0289901	74550	26/11/2016	04	130,16	218	I
JJS3498	RE0288656	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
KDE0534	RE0287973	74550	19/11/2016	04	130,16	218	I
LOY5097	LE0305064	74630	24/11/2016	05	195,23	218	II
LOY5097	LE0305065	74630	24/11/2016	05	195,23	218	II
LOY5097	LE0305071	74630	25/11/2016	05	195,23	218	II
LOY5097	LE0305088	74710	27/11/2016	07	880,41	218	III
LOY5097	RE0288596	74710	19/11/2016	07	880,41	218	III
LOY5097	RE0288612	74710	22/11/2016	07	880,41	218	III
LOY5097	RE0288613	74710	22/11/2016	07	880,41	218	III
LOY5097	RE0288635	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
MEB0839	LE0305085	74710	26/11/2016	07	880,41	218	III
MEB0839	LE0305086	74710	27/11/2016	07	880,41	218	III
MID9260	MS2116932	55680	28/11/2016	05	195,23	181	XIX
NRF1695	RE0288058	74630	20/11/2016	05	195,23	218	II
NRF4945	MS2201204	60501	29/11/2016	07	293,47	208	
NRH8401	NMS1700471	50020	13/01/2017	00	260,32	257	§ 8
NRH8401	RE0288457	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
NRJ3103	RE0288118	74630	20/11/2016	05	195,23	218	II
NRL0003	RE0288217	74550	21/11/2016	04	130,16	218	I
NRL4754	RE0288063	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
NRL6302	RE0288477	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
NRP1207	RE0287887	74550	18/11/2016	04	130,16	218	I
NRP3554	RE0287891	74550	18/11/2016	04	130,16	218	I
NRP5884	LE0305090	74550	27/11/2016	04	130,16	218	I
NRP8448	RE0287855	74550	18/11/2016	04	130,16	218	I
NRS5536	RE0288114	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
NRS7485	MS2122385	76251	17/11/2016	07	293,47	181	XX
NRU0427	RE0287941	74550	19/11/2016	04	130,16	218	I
NRU5806	NMS1700485	50020	13/01/2017	00	260,32	257	§ 8
NRU5806	RE0288467	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
NRV4308	LE0304896	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
NRW1792	RE0288107	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
NRW6489	RE0288455	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
NRW8920	RE0287990	74550	19/11/2016	04	130,16	218	I
NRX4307	LE0304917	74550	25/11/2016	04	130,16	218	I
NSA4046	NMS1700492	50020	13/01/2017	00	195,23	257	§ 8
NSA4046	RE0288169	74630	21/11/2016	05	195,23	218	II
NSA9198	RE0288047	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
NSB6061	RE0288533	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
NSB6061	RE0288534	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I
NSC7173	RE0288338	74630	22/11/2016	05	195,23	218	II
NXG4480	MS2169174	76332	29/11/2016	07	293,47	ART.	252 §
OBA6920	RE0288563	74550	24/11/2016	04	130,16	218	I

ONY0355	MS2119823	55500	30/11/2016	04	130,16	181	XVII
OOG7033	RE0288310	74550	22/11/2016	04	130,16	218	I
OOH4575	MS2200094	60412	22/11/2016	05	195,23	207	
OOH8404	RE0288389	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
OOJ0219	RE0287993	74630	19/11/2016	05	195,23	218	II
OOJ8106	RE0288048	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
OOJ8120	RE0288082	74630	20/11/2016	05	195,23	218	II
OOK2984	MS2169321	73662	24/11/2016	04	130,16	252	VI
OON2176	RE0288073	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
OOO9155	RE0288228	74630	21/11/2016	05	195,23	218	II
OOP8390	MS2119958	55500	20/11/2016	04	130,16	181	XVII
OOP8954	RE0288399	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
OOR1893	RE0288216	74630	21/11/2016	05	195,23	218	II
OOS1197	RE0288144	74550	21/11/2016	04	130,16	218	I
OOS5285	RE0288115	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I
OOS7712	MS2111964	76331	10/11/2016	07	293,47	ART.	252 §
OOU6563	RE0288250	74630	22/11/2016	05	195,23	218	II
QAA0091	RE0288402	74550	23/11/2016	04	130,16	218	I
QAE0255	NMS1700533	50020	13/01/2017	00	260,32	257	§ 8
QAE0255	RE0288106	74550	20/11/2016	04	130,16	218	I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017.

EDITAL N° 008/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal n° 052/2017 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **15/02/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, n° 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado até 12 Meses, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, n° 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone n° (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS, 01 de Fevereiro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria n° 064/2017, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **“MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual) de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Chapadão do Sul/MS.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais nº 018/2016 – Processo nº50.771/2015.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Nona do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constaras seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea “a”:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92.08.244.103.6.635 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação Imóvel sito à Rua Tiradentes, nº 492, Centro, Corumbá-MS, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/RURAL, nº 45/2013 – Processo nº 40.832/2013.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR WALDIR MOTTI.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constaras seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea “a”:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92.08.244.103.6.635 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria “P” Nº 4 de 1º de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 028/2017 de 10 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO, que no dia 06/02/2017, às 09h00 (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro nº 268, Centro, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar da rede municipal de ensino através do FNDE/PNAE/PNAC - Secretaria Municipal de Educação de Coxim MS.DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min.Coxim, 19 de Janeiro de 2017. NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 28, de 06/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 389/2016/DL/PMD**, conforme **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA, nos itens 06, 23, 28 e 52; MARCIA DA ROCHA CARRION - ME, nos itens 03, 04, 14, 20, 22, 27, 33, 47, 48, 49, 53, 54, 62, 68, 69, 70, 73, 74 e 75; MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI ME, nos itens 01, 02, 05, 09, 10, 30, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 66 e 72; e PETEL MAT. DE CONSTRUÇÕES E EQUIP. LTDA, nos itens 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 60, 61, 63, 67, 71, 76 e 77.**

O Pregoeiro informa ainda, que os itens 07, 08, 24, 55, 64 e 65 foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados (MS), 01 de Fevereiro de 2017.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 28, de 06/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 467/2016/DL/PMD**, conforme **OBJETO: Registro de Preços para**

futura e eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA-ME, no lote 01.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2017.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal n.º 28, de 06/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 333/2016/DL/PMD**, tendo como objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação”**, que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **PANIFICADORA PÃO BOM LTDA., nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 44 e 47; CLAUDIO BARBOSA-EPP, nos itens 03, 05, 07, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 45, 46 e 48;** e **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA., no item 28.** O Pregoeiro informa ainda, que os **itens 12 e 41** foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2017.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 008/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2017.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.402.2.039.115051.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.402.2.040.115051.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.402.2.038.115051.3.3.90.30.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 31 de janeiro de 2017.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, nº s/nº, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 02/07/2014. O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2017.

Iguatemi (MS), 28 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: José Roberto F. Arcoverde – PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e *Marcelo Piroli* - PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP (CONTRATADA)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, nº s/nº, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 02/07/2014. O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2017.

Iguatemi (MS), 28 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Jose Roberto F. Arcoverde - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e *Marcelo Piroli* - PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP (CONTRATADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e de sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017–TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Trifásica em Média e Baixa tensão, 13.800kV - 220/127V, no loteamento José Mário Pieretti, de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na cidade de Ivinhema-MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária, Composições de Preços, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Fevereiro de 2017 às 09h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação da guia no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal.Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para

cadastroamento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.Ivinhema-MS, 01 de Fevereiro de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARLA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AOS ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local). Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos sólidos gerados pelas Unidades de Saúde Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se **Vencedora** a empresa **Atitude Ambiental Ltda** para todos os itens com valor total de R\$ 390.000,00(Trezentos e Noventa Mil Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 15 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2.017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **aquisição de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do

Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Aviso de Suspensão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 2/2017 – Processo 02/2017 (contratação de empresa para fornecimento de medicamentos através de maior desconto sobre a tabela ABCFARMA), por tempo indeterminado, conforme justificativa nos Autos ficando suspensa a abertura dos envelopes que se daria no dia 03/02/2017 às 07h30 no Dep. De Licitações. Selvíria-MS, 01 de fevereiro de 2017.
Tiago Balsanelli Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 025/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017
Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2017 – Horas: 08h30min.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550. Sonora – MS, 01 de Fevereiro de 2017.
DALMI ALVES - Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017
Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2017 – **Horas:** 08h00min
Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2017, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no Edital.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550. Sonora – MS, 01 de Fevereiro de 2017.
DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
SUZELENE DE MELO ROSSI SANTOS -ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade de **TORNEARIA E OFICINA MECÂNICA** localizada na Rua Paranaíba, 3261 – Pq Res. Quinta da Lagoa município de Três Lagoas - MS.

EDITAL
Gilberto Artero Ramos - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **alteração do nome empresarial ou da mudança de titularidade da (LO Nº 409/2015) de POUSADA SOL AMARELO LTDA - ME para GILBERTO ARTERO RAMOS - ME**, localizada na Rod. BR 262 KM 460 Mais 8km a direita/Município de Dois Irmãos do Buriti, válida até 29 de Julho de 2019.

EDITAL
M DE O ALVES ME, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA No. 07/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 30/01/2017, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP),Comércio Atacadista com depósito e armazenamento de matéria prima ou manufaturada em Geral localizado Rua Pará, s/n, Lote 05, Quadra F. Bairro Jardim dos Estados. Corumbá/MS.

Edital FATEC SENAI - nº 001/2017
O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital FATEC SENAI - nº 001/2017, em alteração ao Edital FATEC SENAI - nº 003/2016, de 25 de outubro de 2016, para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia, a serem operacionalizados pela FATEC SENAI Campo Grande. Demais esclarecimentos constam no Edital FATEC SENAI nº 003/2016, que se encontra à disposição dos interessados, na integra, no site www.meufuturoagora.com.br.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e Álcool de Naviraí- MS, e região - STIAAN, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada nas empresas a seguir. No dia 13 de fevereiro de 2017 com a empresa Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda, às 07h00min (sete horas), no dia 14 de fevereiro com a empresa Infinity Agrícola/Usina Naviraí S.A, às 07h00min (sete horas) e no dia 15 de fevereiro 2017 com a empresa Usina Naviraí Up Participações S.A, às 07h00min (sete horas), para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da pauta, Acordo Coletivo de Trabalho por empresa para o anuênio 2017/18; 2- Deliberar poderes á Diretoria na pessoa do Presidente para negociação da pauta, Acordo Coletivo de Trabalho juntamente com as empresas, se necessário instaurar dissídio coletivo; 3- Aprovação das Contribuições Assistencial e Associativa mensais; 4-Outros assuntos da categoria. Naviraí/MS, 01 de Fevereiro de 2017. **ALTAIR CUSTODIO - DIRETOR PRESIDENTE STIAAN**

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º, inc. II, letra “a” do Estatuto e do art. 5º, §3º, do Anexo Único do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RECOMPOSIÇÃO DE CARGOS**, a realizar-se no dia **11 de FEVEREIRO DE 2017**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, na sede do sindicato, Rua Aporé, 19 – Bairro Amambá, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre:
I – Recomposição do cargo de Diretor Tesoureiro e Diretor Tesoureiro Suplente.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017.

DIRETORIA